



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 09 de março de 2022.

SOLICITAÇÃO PARA PREFEITO

DE:

Marcelo Felipe Schmitt - Secretário de Administração

Leonir Bianchi - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Anderson Delares - Secretário de Serviços Rodoviários

Lizandra Cristina Boni - Secretária Municipal de Assistência Social

Willian Fernando Kegler - Secretário Municipal de Agricultura

Marli Salete Dieckel de Lima - Secretária Municipal de Educação

Gilmar Luiz Scherer - Secretário Municipal de Saúde

Dione Junior Helfer - Secretário Municipal de Cultura

Gilmar da Silva - Secretário Municipal de Esportes

CONVITE PREGÃO TP

LICITAÇÃO N.º: / 2022

SOLICITAÇÃO: 047 / 2022

PROCESSO(S): 95 / 2022

96 / 2022

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para paisagismo tais como: flores, folhagens, arbustos, árvores frutíferas, grama e ervas condimentares, ferramentas e acessórios de jardinagens para revitalização de áreas verdes, praças, escolas, espaços e prédios públicos, a fim de atender as necessidades do Município de Planalto –PR, para aquisição parcelada, Conforme segue:

LOTE 01: MUDAS					
Item	OBJETO	Quant.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	Grama preta (Ophiopogon japonicus) acondicionadas em bandejas com dimensões 40 X 25 cm, com altura das mudas entre 05 a 10 cm.	50	BAN	20,67	1.033,50
2.	Mudas de flor Cravina (Dianthus chinensis) condicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 25 cm, plantas nas cores mix..	50	BAN	21,75	1.087,50
3.	Mudas de flor Petúnia (Petúnia sp), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm, plantas nas cores mix.	50	BAN	23,00	1.150,00
4.	Mudas de flor Calêndula (Calendula officinalis), acondicionados em bandejas com 15 mudas,	30	BAN	26,60	798,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0001

	plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores amarelo e laranja.				
5.	Mudas de flor de mel (<i>Lobularia marítima</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 05 cm a 10 cm, nas cores branca.	30	BAN	21,00	630,00
6.	Mudas de flor Viola F1 (<i>viola tricolor</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores mix.	50	BAN	28,98	1.449,00
7.	Mudas de flor de lobélia (<i>lobélia erinus</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 05 cm a 10 cm, na cor azul.	30	BAN	21,00	630,00
8.	Mudas de flor boca de leão (<i>Antirrhinum majus</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 20 cm, nas cores mix.	40	BAN	21,75	870,00
9.	Mudas de flor Lantana (<i>Lantana camara</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores mix.	80	BAN	26,40	2.112,00
10.	Mudas de flor vinca (<i>Catharanthus roseus</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores mix.	50	BAN	24,00	1.200,00
11.	Mudas de flor tagetes (<i>Tagetes erecta</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores mix.	50	BAN	22,60	1.130,00
12.	Mudas de flor onze horas (<i>Portulaca grandiflora</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores mix.	60	BAN	25,38	1.522,80
13.	Mudas de flor salvia (<i>Salvia splendens</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores azul e vermelha.	40	BAN	25,58	1.023,20
14.	Mudas de flor cineraria (<i>Jacobaea marítima</i>), mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástico, sistema radicular bem desenvolvido prontas para transplantar em local	40	UN	25,63	1.025,20

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0002



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm .				
15.	Mudas de flor verbena (<i>Verbena hybrida</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	40	BAN	26,20	1.048,00
16.	Mudas de lavanda (<i>Lavandula dentata</i>), mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm .	600	UN	14,86	8.916,00
17.	Mudas de flor falsa erica (<i>Cuphea gracilis</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	30	BAN	23,50	705,00
18.	Mudas de flor liriópe (<i>Liriope muscari</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 25 cm a 30 cm.	200	UN	5,94	1.188,00
19.	Mudas de flor gerânios pendentes (<i>Pelargonium peltatum</i>), acondicionados em saco plástico ou em vasos plásticos de 725ml , plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 25 cm a 30 cm , nas cores mix.	250	UN	11,35	2.837,50
20.	Mudas de flor clorofito (<i>Chlorophytum comosum</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura entre 25 cm a 30 cm.	300	UN	5,60	1.680,00
21.	Mudas de flor ixora (<i>Ixora coccinea</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura entre 20 cm a 25 cm.	350	UN	8,52	2.982,00
22.	Mudas de flor Begôninha - (<i>Begonia semperflorens</i>) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	40	BAN	22,20	888,00
23.	Mudas de flor Kalanchoe (<i>Kalanchoe blossfeldiana</i>) acondicionados em sacos plástico, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	400	UN	6,93	2.772,00
24.	Mudas de flor azaleia (<i>Rhododendron simsii</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido com altura entre 25 a 30 cm.	90	UN	17,48	1573,2
25.	Mudas de flor perpetua (<i>Gomphrena globosa</i>) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas	30	BAN	23,67	710,10

0003



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	cores mix.				
26.	Mudas de flor margarida (<i>Leucanthemum vulgare</i>) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm .	30	BAN	26,25	787,50
27.	Mudas de flor mini margaridas (<i>Bellis annua</i>) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	50	BAN	30,00	1.500,00
28.	Mudas de flor euforbia/hiphop (<i>Euphorbia graminea</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura acima de 30 cm.	80	UN	24,56	1.964,80
29.	Mudas de flor mini zinia (<i>Zinnia sp</i>) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	30	BAN	29,25	877,5
30.	Mudas de flor agapanthus (<i>Agapanthus africanus</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura acima de 25 cm em cores mix.	50	BAN	36,00	1.800,00
31.	Mudas de Orquídea Bambu (<i>Arundina graminifolia</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 01 metro de altura	30	UN	35,25	1.057,50
32.	Mudas de Podocarpos (<i>Podocarpus</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido com altura mínima 1,5m.	100	UN	29,75	2.975,00
33.	Mudas de Espirradeira (<i>Nerium oleander</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas com altura mínima 2 metros de altura em cores mix).	80	UN	33,66	2.692,80
34.	Mudas de arvoreta Jasmim manga (<i>Plumeria rubra</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas com altura mínima 50 cm de altura em cores mix).	80	UN	44,50	3.560,00
35.	Mudas de arvore Cerejeira japonesa (<i>Prunus serrulata</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem	150	UN	43,00	6.450,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0004



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas com altura mínima 1,5 metros de altura, em cores mix).				
36.	Mudas de Baganvile (Bougainvillea) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas). Para desenvolver ela de maneira arbustiva com as podas em dia, de maneira que crie uma copa bem desenvolvida com cautele de diâmetro mínimo de caule 04 cm e altura mínima de 01 metro em cores mix.	60	UN	47,75	2.865,00
37.	Mudas de Baganvile (Bougainvillea sp) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas, para ser cultivadas como trepadeira (indução) com altura mínima de 01 metro nas cores mix).	30	UN	43,00	1.290,00
38.	Mudas de flor Russelia (Russelia equisetiformis) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura entre 0,60 cm a 0,90 cm nas cores amarela e vermelha.	60	UN	26,37	1.582,20
39.	Muda Gardênia (Gardenia jasminoides) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura mínima de 50 cm a 70 cm.	60	UN	30,75	1.845,00
40.	Muda de arvore Neve da montanha e/ou cabeleira de velho (Euphorbia leucocephala) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura mínima de 01 metro a 1,20 metros.	50	UN	45,74	2.287,00
41.	Mudas de Raphis (Rhapis excelsa) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com no mínimo de 03 hastes e altura mínima de 60 cm de altura.	20	UN	45,25	905,00
42.	Mudas de Zamioculca (Zamioculcas Zamifloia) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com no mínimo de 05 haste e altura mínima de 60 cm de altura.	20	UN	63,75	1.275,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0005



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

43.	Mudas de Leia-Rubra - (<i>Leea rubra</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura mínima de 50 cm de altura com copada formada.	15	UN	52,25	783,75
44.	Mudas de Pacova (<i>Philodendron martianum</i> Filodendro), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura mínima de 40 cm de altura.	15	UN	59,25	888,75
45.	Mudas de arbusto irisine (<i>Iresine herbstii</i> 'Carnaval') acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm .	50	BAN	34,98	1.749,00
46.	Muda de Bambu Mossô (<i>Phyllostachys pubescens</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), seguindo os critério de amadurecimento dos bambus em vaso, altura mínima de 1,5 metro de altura bem folhado.	10	UN	114,50	1.145,00
47.	Mudas Pata de elefante (<i>Beaucarnea recurvata</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 60 cm de altura.	10	UN	62,22	622,20
48.	Mudas de palmeira Camadorea-elegante (<i>Chamaedorea elegans</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 50 cm de altura.	15	UN	60,00	900,00
49.	Mudas de árvore Murta de cheiro 1,5m (<i>Myrtus</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	80	UN	37,75	3.020,00
50.	Mudas de árvore Chuva de ouro 1,5m (<i>Cassia excelsa</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	80	UN	35,85	2.868,00
51.	Mudas de Hibisco (<i>Hibiscus rosa-sinensis</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos (mudas com raízes enoveladas não	60	UN	27,50	1.650,00

0006



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	serão aceitas), altura mínima de 80 cm de altura				
52.	Mudas de Palmeira família ou areca (<i>Dypsis lutescens</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com no mínimo de 05 haste e altura mínima de 60 cm de altura.	50	UN	53,20	2.660,00
53.	Mudas de Estrelícia ou Ave do Paraíso(<i>Strelitzia reginae</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 50 cm de altura.	80	UN	39,75	3.180,00
54.	Mudas de Palmeira rabo de raposa (<i>Wodyetia bifurcata</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 1,50 metro de altura	15	UN	213,98	3.209,70
55.	Mudas de Maça Julieta (<i>Malus X domestica</i>) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. apresentando diâmetro de colo mínimo de 4 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,50 m.	80	UN	35,92	2.873,60
56.	Mudas de Goiaba tailandesa (<i>Psidium guajava</i>) enxertadas fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 4 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,50 m.	60	UN	35,60	2.136,00
57.	Mudas de Laranja Valência (<i>Citrus sinensis</i> L Osb) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	100	UN	30,39	3.039,00
58.	Mudas de Tangerina Ponkan (<i>Citrus spp</i>) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema	80	UN	22,75	1.820,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0007



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 03 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.				
59.	Mudas de Mexerica do Rio (<i>Citrus deliciosa</i>) enxertadas fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	100	UN	31,56	3.156,00
60.	Mudas de Limão taiti (<i>Citrus × latifolia</i>) enxertadas, fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 03 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	90	UN	22,75	2.047,5
61.	Mudas de Acerola (<i>Malpighia emarginata</i>) enxertada, fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	80	UN	26,75	2.140,00
62.	Mudas de Pera (<i>Pyrus</i>) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	70	UN	34,50	2.415,00
63.	Mudas de erva condimentar salsa (<i>Petroselinum crispum</i>), acondicionados em bandejas com 15	50	BAN	50,38	2.519,00

Rauz

Robma

Andryson

William

Mark
Dave

0008



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	mudas, plantas prontas para transplantar em local, definitivo com altura entre 10 cm a 15 cm.				
64.	Mudas de erva condimentar cebolinha (<i>Allium fistulosum</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local, definitivo com altura entre 10 cm a 15 cm.	50	BAN	29,13	1.456,50
65.	Mudas de erva condimentar salvia (<i>Salvia officinalis</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	6,38	1.914,00
66.	Mudas de erva condimentar manjeriçãõ (<i>Ocimum basilicum</i> L.), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20cm.	300	UN	6,82	2.046,00
67.	Mudas de erva condimentar alecrim (<i>Rosmarinus officinalis</i> L.), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	6,84	2.052,00
68.	Mudas de erva condimentar orégano (<i>Origanum vulgare</i> L), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	6,82	2.046,00
69.	Mudas de erva condimentar tomilho (<i>Thymus vulgaris</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	6,52	1.956,00
70.	Mudas de erva condimentar Manjerona (<i>Origanum majorana</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	6,84	2.052,00
71.	Mudas de erva medicinal poejo (<i>Mentha pulegium</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre	300	UN	6,07	1.821,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	10 cm a 20 cm.				
72.	Mudas de erva medicinal hortelã (<i>Mentha spicata</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	200	UN	6,05	1.210,00
VALOR TOTAL R\$ 138.051,30					

LOTE 02: EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS					
Item	OBJETO	Quant	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Tesoura para Cerca Viva, com Lâmina Metálica e Cabo de Madeira, com dimensões de comprimento 48,6 cm largura de 15,9 cm e altura 10,8 cm.	05	UN	40,47	202,35
02	Tesoura de Poda com Lâmina de aço e Cabo Emborrachado ergométrico. Dimensões de C 20 X L 5.8 X A 2 cm.	05	UN	71,05	355,25
03	Tesoura de poda duas Mãos para corte de galhos ate 30mm com Lâminas em aço carbono especial temperado - Cabos de madeira 60 cm. -com corte cruzado com dimensões C 83 X L 23 X A 3.3 cm.	05	UN	85,06	425,30
04	Serrote De Poda curvo, com Cabo De Madeira, Lâmina em aço carbono flexível e de alta durabilidade. - "Comprimento da lâmina de 13" / 330 mm. - Cabo de madeira ergonômico. - Dentes com 03 arestas de corte.	05	UN	95,23	476,15
05	Pazinha para jardinagem estreita metálica com cabo de madeira com dimensões C 28.4 X L 7 X A 5.2 cm.	10	UN	20,84	208,40
06	Enxada temperada em todo o corpo da peça, A lâmina possui tamanho 1.5, O cabo de 130 cm desta ferramenta, Cabo com acabamento envernizado.	10	UN	51,92	519,20

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
0010



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

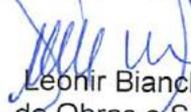
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

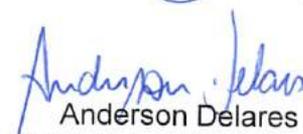
07	Limitador de Grama com borda, confeccionado em Polietileno Reciclado, material resistente e flexível, permite vários formatos de canteiros, 50 metros x 11,5 cm largura na com verde.	10	Rolo	187,9	1.879,00
			VALOR TOTAL R\$ 4.065,65		

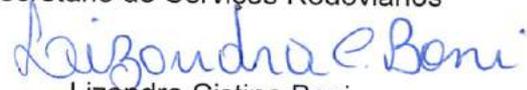
O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado de R\$ 142.116,95 (cento e quarenta e dois mil cento e dezesseis reais com noventa e cinco centavos).

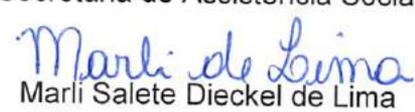
Cordialmente,

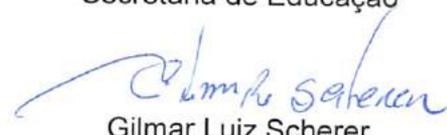

Marcelo Felipe Schmidt
Secretário Municipal de Administração


Leonir Bianchi
Secretário M. de Obras e Serviços Urbanos

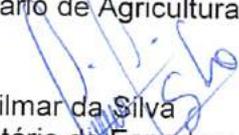

Anderson Delares
Secretário de Serviços Rodoviários

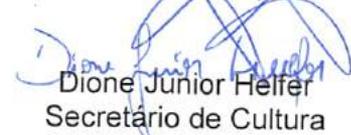

Lizandra Cistina Boni
Secretária de Assistência Social


Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária de Educação


Gilmar Luiz Scherer
Secretário de Saúde


Willian Fernando Kegler
Secretário de Agricultura


Gilmar da Silva
Secretário de Esportes


Dione Junior Helfer
Secretário de Cultura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura e Secretaria de Esportes.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para paisagismo tais como: flores, folhagens, arbustos, árvores frutíferas, grama e ervas condimentares, ferramentas e acessórios de jardinagens para revitalização de áreas verdes, praças, escolas, espaços e prédios públicos, a fim de atender as necessidades do Município de Planalto –PR, para aquisição parcelada, durante a vigência do Contrato, conforme necessidade desta municipalidade, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marcelo Felipe Schmitt, Leonir Bianchi, Lizandra Cristina Boni, Anderson Delares, Willian Fernando Kegler, Marli Salete Dieckel de Lima, Gilmar Luiz Scherer, Dione Junior Helfer, Gilmar da Silva.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para revitalização e decoração de áreas verdes, praças, espaços públicos e prédios públicos municipais.

4.2. É comum que por meio de projetos, sejam ofertados cursos de jardinagem, redecoração de áreas verdes e jardins, revitalização de trevos, canteiros, hortas, etc, etc. em escolas e prédios municipais.

4.3. Alunos de escolas são incentivados por meio de aulas teóricas e práticas a saber cultivar e cuidar de jardins, hortas etc.

4.4. Sendo assim todos os objetos descritos no item 5 são necessários para desenvolvimento das práticas acima descritas.

4.5. A quantidade requisitada foi obtida com base na previsão de utilização e no histórico de uso nos últimos anos pelas secretarias solicitantes.

4.6. O valor máximo para o item foi definido através dos orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas e pesquisa na internet.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE 01: MUDAS					
Item	OBJETO	Quant.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	Grama preta (<i>Ophiopogon japonicus</i>) acondicionadas em bandejas com dimensões 40 X 25 cm, com altura das mudas entre 05 a 10 cm.	50	BAN	20,67	1.033,50
2.	Mudas de flor Cravina (<i>Dianthus chinensis</i>) condicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 25 cm, plantas nas cores mix..	50	BAN	21,75	1.087,50
3.	Mudas de flor Petúnia (<i>Petúnia</i> sp), acondicionados	50	BAN	23,00	1.150,00

[Handwritten signatures: Luiz, Leonir, Anderson, Marli, Willian, Dione]

[Handwritten notes: 20 mi, 0012]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local, definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm , plantas nas cores mix.				
4.	Mudas de flor Calêndula (<i>Calendula officinalis</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores amarelo e laranja.	30	BAN	26,60	798,00
5.	Mudas de flor de mel (<i>Lobularia marítima</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 05 cm a 10 cm, nas cores branca.	30	BAN	21,00	630,00
6.	Mudas de flor Viola F1 (<i>viola tricolor</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	50	BAN	28,98	1.449,00
7.	Mudas de flor de lobélia (<i>lobélia erinus</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 05 cm a 10 cm, na cor azul.	30	BAN	21,00	630,00
8.	Mudas de flor boca de leão (<i>Antirrhinum majus</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 20 cm , nas cores mix.	40	BAN	21,75	870,00
9.	Mudas de flor Lantana (<i>Lantana camara</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	80	BAN	26,40	2.112,00
10.	Mudas de flor vinca (<i>Catharanthus roseus</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	50	BAN	24,00	1.200,00
11.	Mudas de flor tagetes (<i>Tagetes erecta</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	50	BAN	22,60	1.130,00
12.	Mudas de flor onze horas (<i>Portulaca grandiflora</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	60	BAN	25,38	1.522,80
13.	Mudas de flor salvia (<i>Salvia splendens</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores azul e vermelha.	40	BAN	25,58	1.023,20
14.	Mudas de flor cinerária (<i>Jacobaea marítima</i>), mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástico, sistema radicular bem desenvolvido prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm .	40	UN	25,63	1.025,20
15.	Mudas de flor verbena (<i>Verbena hybrida</i>),	40	BAN	26,20	1.048,00

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.				
16	Mudas de lavanda (<i>Lavandula dentata</i>), mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm .	600	UN	14,86	8.916,00
17	Mudas de flor falsa erica (<i>Cuphea gracilis</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	30	BAN	23,50	705,00
18	Mudas de flor liriópe (<i>Liriope muscari</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 25 cm a 30 cm.	200	UN	5,94	1.188,00
19	Mudas de flor gerânios pendentes (<i>Pelargonium peltatum</i>), acondicionados em saco plástico ou em vasos plásticos de 725ml , plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 25 cm a 30 cm , nas cores mix.	250	UN	11,35	2.837,50
20	Mudas de flor clorofito (<i>Chlorophytum comosum</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura entre 25 cm a 30 cm.	300	UN	5,60	1.680,00
21	Mudas de flor ixora (<i>Ixora coccinea</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura entre 20 cm a 25 cm.	350	UN	8,52	2.982,00
22	Mudas de flor Begôninha - (<i>Begonia semperflorens</i>) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	40	BAN	22,20	888,00
23	Mudas de flor Kalanchoe (<i>Kalanchoe blossfeldiana</i>) acondicionados em sacos plástico, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	400	UN	6,93	2.772,00
24	Mudas de flor azaleia (<i>Rhododendron simsii</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido com altura entre 25 a 30 cm.	90	UN	17,48	1573,2
25	Mudas de flor perpetua (<i>Gomphrena globosa</i>) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	30	BAN	23,67	710,10
26	Mudas de flor margarida (<i>Leucanthemum vulgare</i>) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm .	30	BAN	26,25	787,50
27	Mudas de flor mini margaridas (<i>Bellis annua</i>)	50	BAN	30,00	1.500,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0014



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.				
28	Mudas de flor euforbia/hiphop (<i>Euphorbia graminea</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura acima de 30 cm.	80	UN	24,56	1.964,80
29	Mudas de flor mini zinia (<i>Zinnia sp</i>) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	30	BAN	29,25	877,5
30	Mudas de flor agapanthus (<i>Agapanthus africanus</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura acima de 25 cm em cores mix.	50	BAN	36,00	1.800,00
31	Mudas de Orquídea Bambu (<i>Arundina graminifolia</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 01 metro de altura	30	UN	35,25	1.057,50
32	Mudas de Podocarpos (<i>Podocarpus</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido com altura mínima 1,5m.	100	UN	29,75	2.975,00
33	Mudas de Espirradeira (<i>Nerium oleander</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas com altura mínima 2 metros de altura em cores mix).	80	UN	33,66	2.692,80
34	Mudas de arvoreta Jasmim manga (<i>Plumeria rubra</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas com altura mínima 50 cm de altura em cores mix).	80	UN	44,50	3.560,00
35	Mudas de arvore Cerejeira japonesa (<i>Prunus serrulata</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas com altura mínima 1,5 metros de altura, em cores mix).	150	UN	43,00	6.450,00
36	Mudas de Baganville (<i>Bougainvillea</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão	60	UN	47,75	2.865,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0015⁴



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	avaliados através de observação das folhas das mudas). Para desenvolver ela de maneira arbustiva com as podas em dia, de maneira que crie uma copa bem desenvolvida com caule de diâmetro mínimo de caule 04 cm e altura mínima de 01 metro em cores mix.				
37	Mudas de Buganville (Bougainvillea sp) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas, para ser cultivadas como trepadeira (indução) com altura mínima de 01 metro nas cores mix).	30	UN	43,00	1.290,00
38	Mudas de flor Russelia (Russelia equisetiformis) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura entre 0,60 cm a 0,90 cm nas cores amarela e vermelha.	60	UN	26,37	1.582,20
39	Muda Gardênia (Gardenia jasminoides) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura mínima de 50 cm a 70 cm.	60	UN	30,75	1.845,00
40	Muda de arvore Neve da montanha e/ou cabeleira de velho (Euphorbia leucocephala) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura mínima de 01 metro a 1,20 metros.	50	UN	45,74	2.287,00
41	Mudas de Raphis (Rhapis excelsa) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com no mínimo de 03 hastes e altura mínima de 60 cm de altura.	20	UN	45,25	905,00
42	Mudas de Zamoculca (Zamoculcas Zamifloia) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com no mínimo de 05 haste e altura mínima de 60 cm de altura.	20	UN	63,75	1.275,00
43	Mudas de Leia-Rubra - (Lea rubra) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura minina de 50 cm de altura com copada formada.	15	UN	52,25	783,75
44	Mudas de Pacova (Philodendron martianum Filodendro) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura minina de 40 cm de altura.	15	UN	59,25	888,75
45	Mudas de arbusto irisine	50	BAN	34,98	1.749,00

Raus

Roberto

Andrysa

William

Maria

30/01
[Handwritten signature]

0016⁵



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	(Iresine herbstii 'Carnaval') acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm .				
46	Muda de Bambu Mossô (<i>Phyllostachys pubescens</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), seguindo os critério de amadurecimento dos bambus em vaso, altura mínima de 1,5 metro de altura bem folhado.	10	UN	114,50	1.145,00
47	Mudas Pata de elefante (<i>Beaucarnea recurvata</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 60 cm de altura.	10	UN	62,22	622,20
48	Mudas de palmeira Camadorea-elegante (<i>Chamaedorea elegans</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 50 cm de altura.	15	UN	60,00	900,00
49	Mudas de arvore Murta de cheiro 1,5m (<i>Myrtus</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	80	UN	37,75	3.020,00
50	Mudas de árvore Chuva de ouro 1,5m (<i>Cassia excelsa</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	80	UN	35,85	2.868,00
51	Mudas de Hibisco (<i>Hibiscus rosa-sinensis</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 80 cm de altura	60	UN	27,50	1.650,00
52	Mudas de Palmeira família ou areca (<i>Dypsis lutescens</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com no mínimo de 05 haste e altura mínima de 60 cm de altura.	50	UN	53,20	2.660,00
53	Mudas de Estrelícia ou Ave do Paraíso(<i>Strelitzia reginae</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não	80	UN	39,75	3.180,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	serão aceitas), altura mínima de 50 cm de altura.				
54	Mudas de Palmeira rabo de raposa (<i>Wodyetia bifurcata</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 1,50 metro de altura	15	UN	213,98	3.209,70
55	Mudas de Maça Julieta (<i>Malus X domestica</i>) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. apresentando diâmetro de colo mínimo de 4 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,50 m.	80	UN	35,92	2.873,60
56	Mudas de Goiaba tailandesa (<i>Psidium guajava</i>) enxertadas fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 4 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,50 m.	60	UN	35,60	2.136,00
57	Mudas de Laranja Valência (<i>Citrus sinensis</i> L Osb) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	100	UN	30,39	3.039,00
58	Mudas de Tangerina Ponkan (<i>Citrus spp</i>) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 03 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	80	UN	22,75	1.820,00
59	Mudas de Mexerica do Rio (<i>Citrus deliciosa</i>) enxertadas fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e	100	UN	31,56	3.156,00

30m

0018



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.				
60	Mudas de Limão taiti (<i>Citrus × latifolia</i>) enxertadas, fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 03 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	90	UN	22,75	2.047,5
61	Mudas de Acerola (<i>Malpighia emarginata</i>) enxertada, fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	80	UN	26,75	2.140,00
62	Mudas de Pera (<i>Pyrus</i>) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	70	UN	34,50	2.415,00
63	Mudas de erva condimentar salsa (<i>Petroselinum crispum</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 15 cm.	50	BAN	50,38	2.519,00
64	Mudas de erva condimentar cebolinha (<i>Allium fistulosum</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 15 cm.	50	BAN	29,13	1.456,50
65	Mudas de erva condimentar salvia (<i>Salvia officinalis</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem , plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	6,38	1.914,00
66	Mudas de erva condimentar manjeriço (<i>Ocimum basilicum</i> L.), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem	300	UN	6,82	2.046,00

Roz

Palmeira

Andryson

Dore

Marcelo
William

30m



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	defeitos; parte aérea bens , plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20cm.				
67	Mudas de erva condimentar alecrim (<i>Rosmarinus officinalis</i> L.), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	6,84	2.052,00
68	Mudas de erva condimentar orégano (<i>Origanum vulgare</i> L), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	6,82	2.046,00
69	Mudas de erva condimentar tomilho (<i>Thymus vulgaris</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	6,52	1.956,00
70	Mudas de erva condimentar Manjerona (<i>Origanum majorana</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	6,84	2.052,00
71	Mudas de erva medicinal poejo (<i>Mentha pulegium</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	6,07	1.821,00
72	Mudas de erva medicinal hortelã (<i>Mentha spicata</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	200	UN	6,05	1.210,00
		VALOR TOTAL R\$ 138.051,30			

LOTE 02: EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

Item	OBJETO	Quant	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Tesoura para Cerca Viva, com Lâmina Metálica e Cabo de Madeira, com dimensões de	05	UN	40,47	202,35

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	comprimento 48,6 cm largura de 15,9 cm e altura 10,8 cm.				
02	Tesoura de Poda com Lâmina de aço e Cabo Emborrachado ergométrico. Dimensões de C 20 X L 5.8 X A 2 cm.	05	UN	71,05	355,25
03	Tesoura de poda duas Mãos para corte de galhos ate 30mm com Lâminas em aço carbono especial temperado - Cabos de madeira 60 cm. - com corte cruzado com dimensões C 83 X L 23 X A 3.3 cm.	05	UN	85,06	425,30
04	Serrote De Poda curvo , com Cabo De Madeira, Lâmina em aço carbono flexível e de alta durabilidade. - "Comprimento da lâmina de 13" / 330 mm. - Cabo de madeira ergonômico. - Dentes com 03 arestas de corte.	05	UN	95,23	476,15
05	Pazinha para jardinagem estreita metálica com cabo de madeira com dimensões C 28.4 X L 7 X A 5.2 cm.	10	UN	20,84	208,40
06	Enxada temperada em todo o corpo da peça, A lâmina possui tamanho 1.5, O cabo de 130 cm desta ferramenta, Cabo com acabamento envernizado.	10	UN	51,92	519,20
07	Limitador de Grama com borda, confeccionado em Polietileno Reciclado, material resistente e flexível, permite vários formatos de canteiros, 50 metros x 11,5 cm largura na com verde.	10	Rolo	187,9	1.879,00
		VALOR TOTAL R\$ 4.065,65			

O valor total definido para aquisição dos itens foi de **R\$ 142.116,95 (cento e quarenta e dois mil cento e dezesseis reais com noventa e cinco centavos)**.

6. DA MODALIDADE

6.1. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

7. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DO OBJETO

7.1. A empresa deverá efetuar a entrega do objeto no local da obra ou local que for definido, dentro dos limites geográficos do Município de Planalto - PR, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis após o recebimento da solicitação de compra.

7.2. As flores devem estar com folhagem verdes e em período de floração.

Handwritten signatures and stamps:
- Signature: *Paulo*
- Signature: *André*
- Signature: *Marli*
- Signature: *William*
- Stamp: *3000*
- Stamp: *10*
- Stamp: *0021*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 7.3. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta municipalidade.
- 7.4. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
- 7.5. A empresa deverá entregar um produto de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzem sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.
- 7.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.
- 7.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante do contrato, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno da Secretaria Solicitante, ou no Departamento de Compras do Município permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.
- 7.8. As demais obrigações serão formalizadas em edital e contrato que devem obedecer a legislação vigente, assim como obedecer o que rege a lei 8.666/93, lei complementar 123/2006 e 147/2014, decreto municipal 2727/2007 e demais legislações aplicáveis.
- 7.9. Caso necessária a substituição da mercadoria por defeito ou incompatibilidade com o objeto solicitado o fornecedor terá o **prazo de no máximo 05 (cinco) dias**. A empresa será comunicada via e-mail e/ou telefone.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento dar-se-á até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.
- 8.2. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada.
- 8.3. Qualquer dano que vier a ocorrer durante o transporte correrá por conta da contratada, devendo a mesma repor o objeto danificado ou, ainda, caso algum produto não corresponda ao exigido ou apresente defeitos que impeçam ou prejudiquem seu uso, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação expedida pela Secretaria, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da aplicação das sanções.
- 8.4. A Secretaria requisitante poderá, a qualquer tempo durante este processo, solicitar documentos ou informações relativas aos produtos ofertados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pelo Secretário de Agricultura desta municipalidade, Willian Fernando Kegler, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. TABELA COMPARATIVA DE VALORES

Empresa 1: Roger Mat. Construção

11
0022



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Empresa 2: Dutra & Dutra
 Empresa 3: Fábrica de Vasos
 Empresa 4: V G Pilatti
 Empresa 5: Império das Flores
 Empresa 6: Renito
 Internet:

LOTE 01										
Item	Quant	Roger Mat. Construção	Dutra & Dutra	Fábrica de Vasos	V G Pilatti	Império das Flores	Renito	Internet	Média	Total
01	50			20,00	22,00		20,00		20,67	1033,5
02	50			18,00	28,00	16,00	25,00		21,75	1087,5
03	50			18,00	28,00	16,00	25,00	28,00	23,00	1150
04	30			18,00	28,00	18,00	25,00	44,00	26,60	798
05	30			18,00	28,00	16,00	25,00	18,00	21,00	630
06	50				28,00	16,00	25,00	46,90	28,98	1449
07	30			18,00	28,00	16,00	25,00	18,00	21,00	630
08	40			18,00	28,00	16,00	25,00		21,75	870
09	80			25,00	28,00	16,00	25,00	38,00	26,40	2112
10	50			18,00	30,00	16,00	30,00	26,00	24,00	1200
11	50			18,00	28,00	16,00	25,00	26,00	22,60	1130
12	60			18,00	28,00	16,00	25,00	39,90	25,38	1522,8
13	40			18,00	28,00	16,00	25,00	40,90	25,58	1023,2
14	40				28,00		25,00	23,90	25,63	1025,2
15	40			18,00	28,00	18,00	25,00	42,00	26,20	1048
16	600			4,00	28,00	5,00	25,00	12,30	14,86	8916
17	30			25,00	28,00	16,00	25,00		23,50	705
18	200			10,00	5,00		4,00	4,75	5,94	1188
19	250			8,00	12,00	8,00	10,00	18,75	11,35	2837,5
20	300			10,00	6,00		5,00	1,40	5,60	1680
21	350			10,00	11,00		10,00	3,06	8,52	2982
22	40			18,00	28,00	16,00	25,00	24,00	22,20	888
23	400			10,00	8,00	5,00	7,00	4,65	6,93	2772
24	90			20,00	13,00		12,00	24,90	17,48	1573,2
25	30			18,00	28,00		25,00		23,67	710,1
26	30				28,00	16,00	25,00	36,00	26,25	787,5
27	50				28,00	16,00	25,00	51,00	30,00	1500
28	80			40,00	6,00		5,00	47,25	24,56	1964,8
29	30			35,00	32,00	20,00	30,00		29,25	877,5
30	50			12,00	62,00		60,00	10,000	36,00	1800
31	30			40,00	28,00		25,00	48,00	35,25	1057,5
32	100			35,00	38,00		30,00	15,99	29,75	2975
33	80			35,00	38,00		30,00	31,62	33,66	2692,8
34	80			60,00	42,00		40,00	36,00	44,50	3560
35	150			50,00	42,00		40,00	39,99	43,00	6450
36	60			45,00	42,00		40,00	64,00	47,75	2865
37	30			60,00	42,00		40,00	29,99	43,00	1290
38	60			40,00	28,00		25,00	12,49	26,37	1582,2

Kauz *Colombo* *Anderson* *Zoni* *William* *Isaac* *Morli* *12* *1023*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

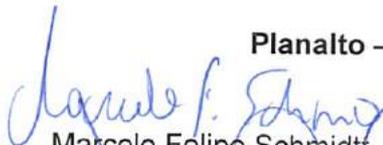
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Item	Quant	Roger Mat. Construção	Dutra & Dutra	Fábrica de Vasos	V G Pilatti	Império das Flores	Renito	Internet	Média	Total
01	05	40,22	48,90					32,30	40,47	202,35
02	05	61,76	45,50					105,90	71,05	355,25
03	05		95,42					74,70	85,06	425,30
04	05	42,00	32,70					211,00	95,23	476,15
05	10		20,00					21,67	20,84	208,40
06	10	43,76	40,50					71,50	51,92	519,20
07	10	244,50	160,00	250,00	200,00		200,00	72,90	187,90	187,90

OBS: Os Itens sem descrição, sem valor e em coloração diferente, foram deixados apenas para fins de organização com os orçamentos recebidos, pois em razão de erro de digitação tais itens não continham descrição de objeto. Pulou-se de 38 para o 49 e do 58 para o 60.

Planalto – PR, 10 de março de 2022.

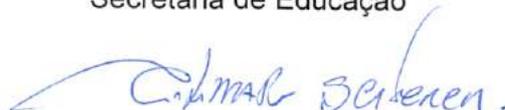

Marcelo Felipe Schmidt
Secretário Municipal de Administração


Leonir Bianchi
Secretário M. de Obras e Serviços Urbanos


Anderson Delares
Secretário de Serviços Rodoviários


Lizandra Cistina Boni
Secretária de Assistência Social


Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária de Educação


Gilmar Luiz Scherer
Secretário de Saúde


Willian Fernando Kegler
Secretário de Agricultura

30/03



MUNICÍPIO DE PLANALTO

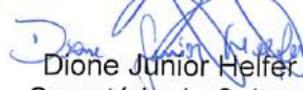
CNPJ: 76.460.526/0001-16

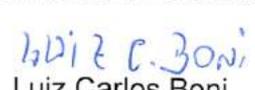
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ


Gilmar da Silva
Secretário de Esportes


Dione Junior Helfer
Secretário de Cultura


Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

SERVIDORA: MÔNICA ANDRÉIA BACK

DATA DA PESQUISA 04/03/2022.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para paisagismo tais como: flores, folhagens, arbustos, árvores, frutíferas, grama e ervas condimentares, ferramentas e acessórios de jardinagem, para revitalização de áreas verdes, praças, escolas do município e espaços públicos a fim de atender às necessidades da administração, através das ações realizadas pelas Secretarias do Município de Planalto - PR. Conforme abaixo segue:

LOTE 01: MUDAS					
ITEM	OBJETO	QUAN T.	UN	PREÇO UNIT.	SITE
01	Grama preta (<i>Ophiopogon japonicus</i>) acondicionadas em bandejas com dimensões 40 X 25 cm, com altura das mudas entre 05 a 10 cm.	50	BAN		
02	Mudas de flor Cravina (<i>Dianthus chinensis</i>) condicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 25 cm, plantas nas cores mix..	50	BAN		
03	Mudas de flor Petúnia (<i>Petúnia sp</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm , plantas nas cores mix.	50	BAN	28,00	netshopgarden
04	Mudas de flor Calêndula (<i>Calendula officinalis</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores amarelo e laranja.	30	BAN	44,00	ecoverde
05	Mudas de flor de mel (<i>Lobularia marítima</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas,	30	BAN	18,00	colinagarden

Mônica

0027



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 05 cm a 10 cm, nas cores branca.				
06	Mudas de flor Viola F1 (viola tricolor) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores mix.	50	BAN	46,90	tirolplantas
07	Mudas de flor de lobélia (lobélia erinus) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 05 cm a 10 cm, na cor azul.	30	BAN	18,00	colinagarden
08	Mudas de flor boca de leão (Antirrhinum majus) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 20 cm, nas cores mix.	40	BAN		
09	Mudas de flor Lantana (Lantana camara) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores mix.	80	BAN	38,00	shoppingnatu reza
10	Mudas de flor vinca (Catharanthus roseus) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores mix.	50	BAN	26,00	abcgarden
11	Mudas de flor tagetes (Tagetes erecta) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores mix.	50	BAN	26,00	abcgarden
12	Mudas de flor onze horas (Portulaca grandiflora) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores mix.	60	BAN	39,90	floradelivery
13	Mudas de flor salvia (Salvia splendens) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm,	40	BAN	40,90	tirolplantas.co m

Mônica

0028



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	nas cores azul e vermelha.				
14	Mudas de flor cineraria (Jacobaea marítima) , mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástico, sistema radicular bem desenvolvido prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm .	40	UN	23,90	roduto.merca dolivre.com.br /MLB- 2001368653-1
15	Mudas de flor verbena (Verbena hybrida) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	40	BAN	42,00	ecoverde
16	Mudas de lavanda (Lavandula dentata) , mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm .	600	UN	12,30	/lista.mercad olivre.com.br/ mudas-de- lavandula- dentata
17	Mudas de flor falsa erica (Cuphea gracilis) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	30	BAN		
18	Mudas de flor liriopé (Liriope muscari) , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 25 cm a 30 cm.	200	UN	4,75	mercadolivre. com.br/MLB- 1875430045
19	Mudas de flor gerânios pendentes (Pelargonium peltatum) , acondicionados em saco plástico ou em vasos plásticos de 725ml , plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 25 cm a 30 cm , nas cores mix.	250	UN	18,75	netshopgarde n
20	Mudas de flor clorofito (Chlorophytum comosum) , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura entre 25 cm a 30 cm.	300	UN	1,40	abcgarden
21	Mudas de flor ixora (Ixora coccinea) , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura entre 20 cm a 25 cm.	350	UN	3,06	netshopgarde n.
22	Mudas de flor Begôninha - (Begonia semperflorens) acondicionados em bandejas	40	BAN	24,00	netshopgarde n

Mônica

0029



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.				
23	Mudas de flor Kalanchoe (Kalanchoe blossfeldiana) acondicionados em sacos plástico, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	400	UN	4,65	.abcgarden
24	Mudas de flor azaleia (Rhododendron simsii) , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido com altura entre 25 a 30 cm.	90	UN	24,90	esalflores
25	Mudas de flor perpetua (Gomphrena globosa) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	30	BAN		
26	Mudas de flor margarida (Leucanthemum vulgare) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm .	30	BAN	36,00	sitiodamata
27	Mudas de flor mini margaridas (Bellis annua) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	50	BAN	51,00	sitiodamata
28	Mudas de flor euforbia/hiphop (Euphorbia graminea) , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura acima de 30 cm.	80	UN	47,25	netshopgarden
29	Mudas de flor mini zinia (Zinnia sp) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	30	BAN		
30	Mudas de flor agapanthus (Agapanthus africanus) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura acima de 25 cm em cores mix.	50	BAN	10,000	sitiodamata

União

0030



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

31	Mudas de Orquídea Bambu (Arundina graminifolia) as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 01 metro de altura	30	UN	48,00	sitiodamata
32	Mudas de Podocarpos (Podocarpus) , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido com altura mínima 1,5m.	100	UN	15,99	dancruzplantas
33	Mudas de Espirradeira (Nerium oleander) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas com altura mínima 2 metros de altura em cores mix).	80	UN	31,62	sitiodamata
34	Mudas de arvoreta Jasmim manga (Plumeria rubra) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas com altura mínima 50 cm de altura em cores mix).	80	UN	36,00	sitiodamata
35	Mudas de arvore Cerejeira japonesa (Prunus serrulata) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas com altura mínima 1,5 metros de altura, em cores mix).	150	UN	39,99	sitiodamata
36	Mudas de Baganvile (Bougainvillea) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas). Para	60	UN	64,00	sitiodamata

Mônica

0031



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	desenvolver ela de maneira arbustiva com as podas em dia, de maneira que crie uma copa bem desenvolvida com caule de diâmetro mínimo de 04 cm e altura mínima de 01 metro em cores mix.				
37	Mudas de Buganville (Bougainvillea sp) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas, para ser cultivadas como trepadeira (indução) com altura mínima de 01 metro nas cores mix).	30	UN	29,99	sitiodamata
38	Mudas de flor Russelia (Russelia equisetiformis) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura entre 0,60 cm a 0,90 cm nas cores amarela e vermelha.	60	UN	12,49	oseraplantas
49	Muda Gardênia (Gardenia jasminoides) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura mínima de 50 cm a 70 cm.	60	UN	24,99	dancruzplantas
50	Muda de arvore Neve da montanha e/ou cabeleira de velho (Euphorbia leucocephala) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura mínima de 01 metro a 1,20 metros.	50	UN	74,23	Sitiodamata
51	Mudas de Raphis (Rhapis excelsa) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com no mínimo de 03 hastes e altura mínima de 60 cm de altura.	20	UN	68,00	http://safarigarden.commerceuite.com.br
52	Mudas de Zamioculca (Zamioculcas Zamifloia) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com	20	UN	65,00	floriculturasalem.com.br

Mônica

0032



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	no mínimo de 05 haste e altura mínima de 60 cm de altura.				
53	Mudas de Leia-Rubra - (Leea rubra) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura mínima de 50 cm de altura com copada formada.	15	UN	39,00	dancruzplanta.com.br
54	Mudas de Pacova (Philodendron martianum Filodendro) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura mínima de 40 cm de altura.	15	UN	75,00	.viveiroculturaecologica.com.br
55	Mudas de arbusto irisine (Iresine herbstii 'Carnaval') acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm .	50	BAN	21,90	tirolplantas.com
56	Muda de Bambu Mossô (Phyllostachys pubescens) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), seguindo os critério de amadurecimento dos bambus em vaso, altura mínima de 1,5 metro de altura bem folhado.	10	UN	48,00	sitiodamata
57	Mudas Pata de elefante (Beaucarnea recurvata) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 60 cm de altura.	10	UN	43,88	produto.mercadolivre.com.br/MLB-1516142604-
58	Mudas de palmeira Camadorea-elegante (Chamaedorea elegans) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 50 cm de altura.	15	UN	55,00	viveiroculturaecologica.com.br
60	Mudas de arvore Murta de cheiro 1,5m (Myrtus) , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa	80	UN	18,98	.sitiodamata

Monice

0033



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).				
61	Mudas de árvore Chuva de ouro 1,5m (Cassia excelsa) , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	80	UN	41,40	sementeorganica.com
62	Mudas de Hibisco (Hibiscus rosa-sinensis) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 80 cm de altura	60	UN	32,00	.dancruzplantas.com.br
63	Mudas de Palmeira família ou areca (Dypsis lutescens) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com no mínimo de 05 haste e altura mínima de 60 cm de altura.	50	UN	37,80	sitiodamata
64	Mudas de Estrelícia ou Ave do Paraíso(Strelitzia reginae) as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 50 cm de altura.	80	UN	36,00	sitiodamata
65	Mudas de Palmeira rabo de raposa (Wodyetia bifurcata) as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 1,50 metro de altura	15	UN	325,93	Mercado Livre
66	Mudas de Maça Julieta (Malus X domestica) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem	80	UN	65,66	sitiodamata

Mônica

0034



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. apresentando diâmetro de colo mínimo de 4 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,50 m.				
67	Mudas de Goiaba tailandesa (Psidium guajava) enxertadas fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 4 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,50 m.	60	UN	14,40	sitiodamata
68	Mudas de Laranja Valência (Citrus sinensis L Osb) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	100	UN	50,56	sitiodamata
69	Mudas de Tangerina Ponkan (Citrus spp) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 03 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	80	UN	19,99	sitiodamata
70	Mudas de Mexerica do Rio (Citrus deliciosa)	100	UN	55,25	http://safarig

Mônica

0035



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	enxertadas fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.				arden.commercesuite.com.br
71	Mudas de Limão taiti (Citrus × latifolia) enxertadas, fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 03 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	90	UN	19,99	sitiodamata
72	Mudas de Acerola (Malpighia emarginata) enxertada, fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	80	UN	18,98	sitiodamata
73	Mudas de Pera (Pyrus) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando	70	UN	60,00	sitiodamata

Mônica



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.				
74	Mudas de erva condimentar salsa (<i>Petroselinum crispum</i>) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local, definitivo com altura entre 10 cm a 15 cm.	50	BAN	26,00	abcgarden.com.br
75	Mudas de erva condimentar cebolinha (<i>Allium fistulosum</i>) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local, definitivo com altura entre 10 cm a 15 cm.	50	BAN	26,00	abcgarden.com.br
76	Mudas de erva condimentar salvia (<i>Salvia officinalis</i>) , fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens , plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	4,5	sitiodamata
77	Mudas de erva condimentar manjeriço (<i>Ocimum basilicum</i> L.) , fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens , plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20cm.	300	UN	6,29	sitiodamata
78	Mudas de erva condimentar alecrim (<i>Rosmarinus officinalis</i> L.) , fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	6,34	sitiodamata
79	Mudas de erva condimentar orégano (<i>Origanum vulgare</i> L) , fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	6,29	sitiodamata
80	Mudas de erva condimentar tomilho	300	UN	5,09	sitiodamata

Mônica

0037



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	(<i>Thymus vulgaris</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.				
81	Mudas de erva condimentar Manjerona (<i>Origanum majorana</i>) , fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	6,34	sitiodamata
82	Mudas de erva medicinal poejo (<i>Mentha pulegium</i>) , fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	3,29	sitiodamata
83	Mudas de erva medicinal hortelã (<i>Mentha spicata</i>) , fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	200	UN	3,19	sitiodamata

Mônica Andreia Bok.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 02: EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

ITEM	OBJETO	QUAN T.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Tesoura para Cerca Viva, com Lâmina Metálica e Cabo de Madeira, com dimensões de comprimento 48,6 cm largura de 15,9 cm e altura 10,8 cm.	05	UN	32,30	amazon.com
02	Tesoura de Poda com Lâmina de aço e Cabo Emborrachado ergométrico. Dimensões de C 20 X L 5.8 X A 2 cm.	05	UN	105,90	amazon.com
03	Tesoura de poda duas Mãos para corte de galhos ate 30mm com Lâminas em aço carbono especial temperado - Cabos de madeira 60 cm. -com corte cruzado com dimensões C 83 X L 23 X A 3.3 cm.	05	UN	74,70	centroagricola tupa.com.br
04	Serrote De Poda curvo, com Cabo De Madeira, Lâmina em aço carbono flexível e de alta durabilidade. - "Comprimento da lâmina de 13" / 330 mm. - Cabo de madeira ergonômico. - Dentes com 03 arestas de corte.	05	UN	211,00	abcgarden.co m.br
05	Pazinha para jardinagem estreita metálica com cabo de madeira com dimensões C 28.4 X L 7 X A 5.2 cm.	10	UN	21,67	sitiodamata
06	Enxada temperada em todo o corpo da peça, A lâmina possui tamanho 1.5, O cabo de 130 cm desta ferramenta, Cabo com acabamento envernizado.	10	UN	71,50	amazon.com.b r
07	Limitador de Grama com borda, confeccionado em Polietileno Reciclado, material resistente e flexível, permite vários formatos de canteiros, 50 metros x 11,5 cm largura na com verde.	10	Rolo	72,90	americanas.co m.b

VALOR TOTAL: R\$ _____

Mônica Andrezza Barros
ASSINATURA

0039



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: ___DUTRA &DUTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

TELEFONE: (_46_) ___99923-2258_____

CNPJ: ___32.667.673/0001-96_____

ENDEREÇO: _RUA PARANA 1335 - CENTRO_____

CIDADE: PLANALTO _ ESTADO: _ PARANA

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para paisagismo tais como: flores, folhagens, arbustos, árvores, frutíferas, grama e ervas condimentares, ferramentas e acessórios de jardinagem, para revitalização de áreas verdes, praças, escolas do município e espaços públicos a fim de atender às necessidades da administração, através das ações realizadas pelas Secretarias do Município de Planalto - PR. Conforme abaixo segue:

LOTE 01: MUDAS					
ITEM	OBJETO	QUAN T.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Grama preta (<i>Ophiopogon japonicus</i>) acondicionadas em bandejas com dimensões 40 X 25 cm, com altura das mudas entre 05 a 10 cm.	50	BAN		
02	Mudas de flor Cravina (<i>Dianthus chinensis</i>) condicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 25 cm, plantas nas cores mix..	50	BAN		
03	Mudas de flor Petúnia (<i>Petúnia sp</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm , plantas nas cores mix.	50	BAN		
04	Mudas de flor Calêndula (<i>Calendula officinalis</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar	30	BAN		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

LOTE 02: EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

ITEM	OBJETO	QUAN T.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Tesoura para Cerca Viva, com Lâmina Metálica e Cabo de Madeira, com dimensões de comprimento 48,6 cm largura de 15,9 cm e altura 10,8 cm.	05	UN	R\$48,90	R\$244,50
02	Tesoura de Poda com Lâmina de aço e Cabo Emborrachado ergométrico. Dimensões de C 20 X L 5.8 X A 2 cm.	05	UN	R\$45,50	R\$227,50
03	Tesoura de poda duas Mãos para corte de galhos ate 30mm com Lâminas em aço carbono especial temperado - Cabos de madeira 60 cm. -com corte cruzado com dimensões C 83 X L 23 X A 3.3 cm.	05	UN	R\$95,42	R\$477,12
04	Serrote De Poda curvo, com Cabo De Madeira, Lâmina em aço carbono flexível e de alta durabilidade. - "Comprimento da lâmina de 13" / 330 mm. - Cabo de madeira ergonômico. - Dentes com 03 arestas de corte.	05	UN	R\$32,70	R\$163,50
05	Pazinha para jardinagem estreita metálica com cabo de madeira com dimensões C 28.4 X L 7 X A 5.2 cm.	10	UN	R\$20,00	R\$200,00
06	Enxada temperada em todo o corpo da peça, A lâmina possui tamanho 1.5, O cabo de 130 cm desta ferramenta, Cabo com acabamento envernizado.	10	UN	R\$40,50	R\$405,00
84	Limitador de Grama com borda, confeccionado em Polietileno Reciclado, material resistente e flexível, permite vários formatos de canteiros, 50 metros x 11,5 cm largura na com verde.	10	Rolo	R\$160,00	R\$1.600,00

Observações:

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.317,62

Prazo de Entrega: 10 dias úteis

0041



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Validade da Proposta: Até 14/03/2022

Data: 04 de F.e.v.e.r.e.i.r.o. de 2022.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

32.667.673/0001-96

DUTRA & DUTRA MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

RUA PARANÁ, 1335 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA

TELEFONE: (46) 35551342

CNPJ: 04.909.692/0001-46

ENDEREÇO: AV CX DO SUL 660

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para paisagismo tais como: flores, folhagens, arbustos, árvores, frutíferas, grama e ervas condimentares, ferramentas e acessórios de jardinagem, para revitalização de áreas verdes, praças, escolas do município e espaços públicos a fim de atender às necessidades da administração, através das ações realizadas pelas Secretarias do Município de Planalto - PR. Conforme abaixo segue:

LOTE 01: MUDAS					
ITEM	OBJETO	QUAN T.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Grama preta (<i>Ophiopogon japonicus</i>) acondicionadas em bandejas com dimensões 40 X 25 cm, com altura das mudas entre 05 a 10 cm.	50	BAN		
02	Mudas de flor Cravina (<i>Dianthus chinensis</i>) condicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 25 cm, plantas nas cores mix..	50	BAN		
03	Mudas de flor Petúnia (<i>Petúnia sp</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm , plantas nas cores mix.	50	BAN		
04	Mudas de flor Calêndula (<i>Calendula officinalis</i>), acondicionados em bandejas com	30	BAN		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 02: EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

ITEM	OBJETO	QUAN T.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Tesoura para Cerca Viva, com Lâmina Metálica e Cabo de Madeira, com dimensões de comprimento 48,6 cm largura de 15,9 cm e altura 10,8 cm.	05	UN	4029	20145
02	Tesoura de Poda com Lâmina de aço e Cabo Emborrachado ergométrico. Dimensões de C 20 X L 5.8 X A 2 cm.	05	UN	6176	308,80
03	Tesoura de poda duas Mãos para corte de galhos ate 30mm com Lâminas em aço carbono especial temperado - Cabos de madeira 60 cm. -com corte cruzado com dimensões C 83 X L 23 X A 3.3 cm.	05	UN		
04	Serrote De Poda curvo, com Cabo De Madeira, Lâmina em aço carbono flexível e de alta durabilidade. - "Comprimento da lâmina de 13" / 330 mm. - Cabo de madeira ergonômico. - Dentes com 03 arestas de corte.	05	UN	4200	250,00
05	Pazinha para jardinagem estreita metálica com cabo de madeira com dimensões C 28.4 X L 7 X A 5.2 cm.	10	UN		
06	Enxada temperada em todo o corpo da peça, A lâmina possui tamanho 1,5, O cabo de 130 cm desta ferramenta, Cabo com acabamento envernizado.	10	UN	4376	437,60
84	Limitador de Grama com borda, confeccionado em Polietileno Reciclado, material resistente e flexível, permite vários formatos de canteiros, 50 metros x 11,5 cm largura na com verde.	10	Rolo	244,50	2.445,00

Observações:

VALOR TOTAL: R\$ 3602,85

Prazo de Entrega: 20 DIAS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Validade da Proposta: 5 DIAS

Data: 03 de MARÇO de 2022.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

**Materiais de Construção
Rogeri Ltda. - EPP
CNPJ 04.909.692/0001-46**

João Marques
ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Fabrisco de Uva 7 Amieira
TELEFONE: (46) 3523-0745
CNPJ: 07134652/0001-68
ENDEREÇO: An. União do Vitais 819
CIDADE: Fco Beltrão ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para paisagismo tais como: flores, folhagens, arbustos, árvores, frutíferas, grama e ervas condimentares, ferramentas e acessórios de jardinagem, para revitalização de áreas verdes, praças, escolas do município e espaços públicos a fim de atender às necessidades da administração, através das ações realizadas pelas Secretarias do Município de Planalto - PR. Conforme abaixo segue:

LOTE 01: MUDAS					
ITEM	OBJETO	QUAN T.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Grama preta (<i>Ophiopogon japonicus</i>) acondicionadas em bandejas com dimensões 40 X 25 cm, com altura das mudas entre 05 a 10 cm.	50	BAN	20,00	1.000,00
02	Mudas de flor Cravina (<i>Dianthus chinensis</i>) condicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 25 cm, plantas nas cores mix..	50	BAN	18,00	900,00
03	Mudas de flor Petúnia (<i>Petúnia sp</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm, plantas nas cores mix.	50	BAN	18,00	900,00
04	Mudas de flor Calêndula (<i>Calendula officinalis</i>), acondicionados em	30	BAN	18,00	540,00

0046



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores amarelo e laranja.				
05	Mudas de flor de mel (Lobulariamarítima) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 05 cm a 10 cm, nas cores branca.	30	BAN	18,00	540,00
06	Mudas de flor Viola F1 (viola tricolor) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores mix.	50	BAN	-	-
07	Mudas de flor de lobélia (lobéliaerinus) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 05 cm a 10 cm, na cor azul.	30	BAN	18,00	540,00
08	Mudas de flor boca de leão (Antirrhinummajus) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 20 cm, nas cores mix.	40	BAN	18,00	720,00
09	Mudas de flor Lantana (Lantanacamara) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores mix.	80	BAN	25,00	2.000,00
10	Mudas de flor vinca (Catharanthusroseus) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores mix.	50	BAN	18,00	900,00
11	Mudas de flor tagetes (Tagetes erecta) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores mix.	50	BAN	18,00	900,00
12	Mudas de flor onze horas (Portulacagrandiflora) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas	60	BAN	18,00	1.080,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.				
13	Mudas de flor salvia(Salviasplendens), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores azul e vermelha.	40	BAN	18,00	720,00
14	Mudas de flor cineraria(Jacobaeamarítima), mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástico, sistema radicular bem desenvolvido prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm .	40	BAN	-	-
15	Mudas de flor verbena(Verbena hybrida), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	40	BAN	18,00	720,00
16	Mudas de lavanda(Lavanduladentata), mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm .	600	UN	4,00	2.400,00
17	Mudas de flor falsa erica(Cupheagracilis), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	30	BAN	26,00	720,00
18	Mudas de flor liriopoe(Liriopemuscar), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 25 cm a 30 cm.	200	UN	10,00	2.000,00
19	Mudas de flor gerânios pendentes(Pelargoniumpeltatum), acondicionados em saco plástico ou em vasos plásticos de 725ml , plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 25 cm a 30 cm , nas cores mix.	250	UN	8,00	2.000,00
20	Mudas de flor clorofito(Chlorophytumcomosum), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem	300	UN	10,00	3.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	desenvolvido.com altura entre 25 cm a 30 cm.				
21	Mudas de flor ixora(Ixoracoccinea), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura entre 20 cm a 25 cm.	350	UN	10,00	3.500,00
22	Mudas de flor Begônia (Begoniasemperflorens) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	40	BAN	18,00	720,00
23	Mudas de flor Kalanchoe (Kalanchoeblossfeldiana) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	400	UN	10,00	4.000,00
24	Mudas de flor azaleia(Rhododendronsimsii), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido com altura entre 25 a 30 cm.	90	UN	20,00	1.800,00
25	Mudas de flor perpetua (Gomphrena globosa)acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	30	BAN	18,00	540,00
26	Mudas de flor margarida (Leucantheumvulgare) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm .	30	BAN	-	-
27	Mudas de flor mini margaridas (Bellisannua) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	50	BAN	-	-
28	Mudas de flor euforbia/hiphop(Euphorbiagraminea), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura acima de 30 cm.	80	UN	40,00	3.200,00
29	Mudas de flor mini zinia (Zinniasp) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local	30	BAN	35,00	1050,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

	definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.				
30	Mudas de flor agapanthus (Agapanthus africanus) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura acima de 25 cm em cores mix.	50	BAN UN	12,00	600,00
31	Mudas de Orquídea Bambu (Arundinagraminifolia) as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 01 metro de altura	30	UN	40,00	1.200,00
32	Mudas de Podocarpos (Podocarpus), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido com altura mínima 1,5m.	100	UN	35,00	3.500,00
33	Mudas de Espirradeira (Nerium oleander) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas com altura mínima 2 metros de altura em cores mix).	80	UN	35,00	2.800,00
34	Mudas de arvoreta Jasmim manga (Plumeria rubra) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas com altura mínima 50 cm de altura em cores mix).	80	UN	60,00	4.800,00
35	Mudas de arvore Cerejeira japonesa (Prunus serrulata) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas com altura	150	UN	50,00	7.500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	mínima 1,5 metros de altura, em cores mix).				
36	Mudas de Buganville (Bougainvillea) asmudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas). Para desenvolver ela de maneira arbustiva com as podas em dia, de maneira que crie uma copa bem desenvolvida com caule de diâmetro mínimo de caule 04 cm e altura mínima de 01 metro em cores mix.	60	UN	45,00	2.700,00
37	Mudas de Buganville (Bougainvilleasp) asmudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas, para ser cultivadas como trepadeira (indução) com altura mínima de 01 metro nas cores mix).	30	UN	60,00	1.800,00
38	Mudas de flor Russelia (Russeliaequisetiformis) asmudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura entre 0,60 cm a 0,90 cm nas cores amarela e vermelha.	60	UN	40,00	2.400,00
49	Mudas Gardênia (Gardeniajasminoides) asmudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura mínima de 50 cm a 70 cm.	60	UN	45,00	2.700,00
50	Muda de arvore Neve da montanha e/ou cabeleira de velho (Euphorbialeucocephala) asmudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura mínima de 01 metro a 1,20 metros.	50	UN	—	—
51	Mudas de Raphis (Rhapix excelsa), as mudas	20	UN		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com no mínimo de 03 hastes e altura mínima de 60 cm de altura.			60,00	1.200,00
52	Mudas de Zamioculca (Zamioculcas Zamifloia) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com no mínimo de 05 haste e altura mínima de 60 cm de altura.	20	UN	65,00	1.300,00
53	Mudas de Leia-Rubra - (Leea rubra) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura minina de 50 cm de altura com copada formada.	15	UN	45,00	675,00
54	Mudas de Pacova (Philodendron martianum Filodendro) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura minina de 40 cm de altura.	15	UN	60,00	900,00
55	Mudas de arbusto irisine (Iresine herbstii 'Carnaval') acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm.	50	BAN	25,00	1.250,00
56	Mudas de Bambu Mossô (Phyllostachys pubescens) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), seguindo os critério de amadurecimento dos bambus em vaso, altura mínima de 1,5 metro de altura bem folhado.	10	UN	200,00	2.000,00
57	Mudas Pata de elefante (Beaucarnea recurvata) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 60 cm de altura.	10	UN	40,00	400,00
58	Mudas de palmeira Camadorea-	15	UN		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

	elegante(Chamaedorea elegans), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 50 cm de altura.			60,00	900,00
60	Mudas de árvore Murta de cheiro 1,5m (Myrtus), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	80	UN	50,00	4.000,00
61	Mudas de árvore Chuva de ouro 1,5m (Cassia excelsa), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	80	UN	40,00	3.200,00
62	Mudas de Hibisco (Hibiscus rosa-sinensis), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 80 cm de altura	60	UN	25,00	1.500,00
63	Mudas de Palmeira família ou areca (Dypsis lutescens), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com no mínimo de 05 haste e altura mínima de 60 cm de altura.	50	UN	50,00	2.500,00
64	Mudas de Estrelícia ou Ave do Paraíso(Strelitzia reginae) as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 50 cm de altura.	80	UN	70,00	5.600,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

65	Mudas de Palmeira rabo de raposa (Wodyetiabifurcata) as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enveladas não serão aceitas), altura mínima de 1,50 metro de altura	15	UN	200,00	3.000,00
66	Mudas de MaçaJulieta (Malus X domestica) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. apresentando diâmetro de colo mínimo de 4 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,50 m.	80	UN	25,00	2.000,00
67	Mudas de Goiaba tailandesa (Psidiumguajava)enxertadas fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 4 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,50 m.	60	UN	40,00	2.400,00
68	Mudas de Laranja Valência (Citrus sinensis L Osb)enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	100	UN	18,00	1.800,00
69	Mudas de Tangerina Ponkan(Citrus spp)enxertada fatores de	80	UN	18,00	1.440,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

	qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 03 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.				
70	Mudas de Mexerica do Rio (Citrus deliciosa) enxertadas fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	100	UN	18,00	1.800,00
71	Mudas de Limaotaiti (Citrus × latifolia) enxertadas, fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 03 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	90	UN	18,00	1.620,00
72	Mudas de Acerola (Malpighia emarginata) enxertada, fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando	80	UN	35,00	2.800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.				
73	Mudas de Pera (Pyrus) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	70	UN	25,00	1.750,00
74	Mudas de erva condimentar salsa (Petroselinum crispum) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local, definitivo com altura entre 10 cm a 15 cm.	50	BAN	22,50	1.125,00
75	Mudas de erva condimentar cebolinha (Allium fistulosum) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local, definitivo com altura entre 10 cm a 15 cm.	50	BAN	22,50	1.125,00
76	Mudas de erva condimentar salvia (Salvia officinalis) , fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	8,00	2.400,00
77	Mudas de erva condimentar manjeriço (Ocimum basilicum L.) , fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	8,00	2.400,00
78	Mudas de erva condimentar alecrim (Rosmarinus officinalis L.) , fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; plantas prontas para transplantar	300	UN	8,00	2.400,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

	em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.				
79	Mudas de erva condimentar orégano (<i>Origanum vulgare</i> L), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	8,00	2.400,00
80	Mudas de erva condimentar tomilho (<i>Thymus vulgaris</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	8,00	2.400,00
81	Mudas de erva condimentar Manjerona (<i>Origanum majorana</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	8,00	2.400,00
82	Mudas de erva medicinal poejo (<i>Mentha pulegium</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	8,00	2.400,00
83	Mudas de erva medicinal hortelã (<i>Mentha spicata</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	200	UN	8,00	2.400,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

LOTE 02: EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

ITEM	OBJETO	QUAN T.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Tesoura para Cerca Viva, com Lâmina Metálica e Cabo de Madeira, com dimensões de comprimento 48,6 cm largura de 15,9 cm e altura 10,8 cm.	05	UN	-	-
02	Tesoura de Poda com Lâmina de aço e Cabo Emborrachado ergométrico. Dimensões de C 20 X L 5.8 X A 2 cm.	05	UN	-	-
03	Tesoura de poda duas Mãos para corte de galhos ate 30mm com Lâminas em aço carbono especial temperado - Cabos de madeira 60 cm. -com corte cruzado com dimensões C 83XL 23 X A 3.3 cm.	05	UN	-	-
04	Serrote De Poda curvo, com Cabo De Madeira, Lâmina em aço carbono flexível e de alta durabilidade. - "Comprimento da lâmina de 13" / 330 mm. - Cabo de madeira ergonômico. - Dentes com 03 arestas de corte.	05	UN	-	-
05	Pazinha para jardinagem estreita metálica com cabo de madeira com dimensões C 28.4 XL 7 X A 5.2 cm.	10	UN	-	-
06	Enxada temperada em todo o corpo da peça, A lâmina possui tamanho 1.5, O cabo de 130 cm desta ferramenta, Cabo com acabamento	10	UN	-	-

0058



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

	envernizado.			-	-
84	Limitador de Grama com borda, confeccionado em Polietileno Reciclado, material resistente e flexível, permite vários formatos de canteiros, 50 metros x 11,5 cm largura na com verde.	10	Rolo	250,00	2.500,00

Observações:

VALOR TOTAL: R\$ 134.375,00

Prazo de Entrega: 4 meses

Validade da Proposta: 4 meses

Data: 03 de 03 de 2022.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.


ASSINATURA COM CARIMBO

07.134.652/0001-68

FLORICULTURA
7 ANÕES LTDA. - ME

Av. União da Vitória, 819
Bairro Vila Nova - CEP 85605-040
Francisco Beltrão - Paraná
Fones: (46) 3523-0745 | 99928-8988



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: VG Pilatti Ltda

TELEFONE: (46) 99917-7732

CNPJ: 43.706.809/0001-46

ENDEREÇO: Rod PR 473 nº 610

CIDADE: Cruzeiro do Iguaçu ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para paisagismo tais como: flores, folhagens, arbustos, árvores, frutíferas, grama e ervas condimentares, ferramentas e acessórios de jardinagem, para revitalização de áreas verdes, praças, escolas do município e espaços públicos a fim de atender às necessidades da administração, através das ações realizadas pelas Secretarias do Município de Planalto - PR. Conforme abaixo segue:

LOTE 01: MUDAS					
ITEM	OBJETO	QUAN T.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Grama preta (<i>Ophiopogon japonicus</i>) acondicionadas em bandejas com dimensões 40 X 25 cm, com altura das mudas entre 05 a 10 cm.	50	BAN	22,00	1100,00
02	Mudas de flor Cravina (<i>Dianthus chinensis</i>) condicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 25 cm, plantas nas cores mix..	50	BAN	28,00	1400,00
03	Mudas de flor Petúnia (<i>Petúnia sp</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm, plantas nas cores mix.	50	BAN	28,00	1400,00
04	Mudas de flor Calêndula (<i>Calendula officinalis</i>), acondicionados em bandejas com	30	BAN	28,00	840,00

43.706.809/0001-46
VG PILATTI
ROD PR 473 - 610 CENTRO
85598-000 CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR

0060



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores amarelo e laranja.			28,00	
05	Mudas de flor de mel (<i>Lobularia marítima</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 05 cm a 10 cm, nas cores branca.	30	BAN	28,00	840,00
06	Mudas de flor Viola F1 (<i>viola tricolor</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores mix.	50	BAN	28,00	1400,00
07	Mudas de flor de lobélia (<i>lobélia erinus</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 05 cm a 10 cm, na cor azul.	30	BAN	28,00	840,00
08	Mudas de flor boca de leão (<i>Antirrhinum majus</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 20 cm, nas cores mix.	40	BAN	28,00	1.120,00
09	Mudas de flor Lantana (<i>Lantana camara</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores mix.	80	BAN	28,00	2.240,00
10	Mudas de flor vinca (<i>Catharanthus roseus</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores mix.	50	BAN	30,00	150,00
11	Mudas de flor tagetes (<i>Tagetes erecta</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores mix.	50	BAN	28,00	1400,00
12	Mudas de flor onze horas (<i>Portulaca grandiflora</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura	60	BAN	28,00	1680,00

43 706 809/0001-48
VIA PIATINI
ROD PR 473 - 610 CENTRO
85598-000 CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.				
13	Mudas de flor salvia (Salvia splendens) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores azul e vermelha.	40	BAN	28,00	1.120,00
14	Mudas de flor cineraria (Jacobaea marítima) , mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástico, sistema radicular bem desenvolvido prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm .	40	BAN	28,00	1.120,00
15	Mudas de flor verbena (Verbena hybrida) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	40	BAN	28,00	1.120,00
16	Mudas de lavanda (Lavandula dentata) , mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm .	600	UN	28,00	16.800,00
17	Mudas de flor falsa erica (Cuphea gracilis) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	30	BAN	28,00	840,00
18	Mudas de flor liriopoe (Liriope muscari) , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 25 cm a 30 cm.	200	UN	5,00	1.000,00
19	Mudas de flor gerânios pendentes (Pelargonium peltatum) , acondicionados em saco plástico ou em vasos plásticos de 725ml , plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 25 cm a 30 cm , nas cores mix.	250	UN	12,00	3.000,00
20	Mudas de flor clorofito (Chlorophytum comosum) , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura entre 25 cm a 30 cm.	300	UN	6,00	1.800,00
2143 706 809/0001-46 VG PILATH	Mudas de flor ixora (Ixora coccinea) , as	350	UN	11,00	3.850,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura entre 20 cm a 25 cm.				
22	Mudas de flor Begôninha - (Begonia semperflorens) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	40	BAN	28,00	1.120,00
23	Mudas de flor Kalanchoe (Kalanchoe blossfeldiana) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	400	UN	8,00	3.200,00
24	Mudas de flor azaleia (Rhododendron simsii) , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido com altura entre 25 a 30 cm.	90	UN	13,00	1.170,00
25	Mudas de flor perpetua (Gomphrena globosa) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	30	BAN	28,00	840,00
26	Mudas de flor margarida (Leucanthemum vulgare) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm .	30	BAN	28,00	840,00
27	Mudas de flor mini margaridas (Bellis annua) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	50	BAN	28,00	1.400,00
28	Mudas de flor euforbia/hiphop (Euphorbia graminea) , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura acima de 30 cm.	80	UN	6,00	480,00
29	Mudas de flor mini zinia (Zinnia sp) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm ,	30	BAN	32,00	960,00

43 706.809/0001-46 mix.

VG PILATTI

ROD PR 473 - 610 CENTRO
85698-000 CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR

0563



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

30	Mudas de flor agapanthus (<i>Agapanthus africanus</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura acima de 25 cm em cores mix.	50	BAN	62,00	3.100,00
31	Mudas de Orquídea Bambu (<i>Arundina graminifolia</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 01 metro de altura	30	UN	28,00	840,00
32	Mudas de Podocarpos (<i>Podocarpus</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido com altura minima 1,5m.	100	UN	38,00	3.800,00
33	Mudas de Espirradeira (<i>Nerium oleander</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas com altura mínima 2 metros de altura em cores mix).	80	UN	38,00	3.040,00
34	Mudas de arvoreta Jasmim manga (<i>Plumeria rubra</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas com altura mínima 50 cm de altura em cores mix).	80	UN	42,00	3.360,00
35	Mudas de arvore Cerejeira japonesa (<i>Prunus serrulata</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas com altura mínima 1,5 metros de altura, em cores mix).	150	UN	42,00	6.300,00
36	Mudas de Baganvile (<i>Bougainvillea</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco	60	UN	42,00	2.520,00

43 706 809/0001-46
VG PILLATI

ROD PR 473 - 610 CENTRO
85598-000 CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR

8864



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas). Para desenvolver ela de maneira arbustiva com as podas em dia, de maneira que crie uma copa bem desenvolvida com caule de diâmetro mínimo de caule 04 cm e altura mínima de 01 metro em cores mix.				
37	Mudas de Baganville (Bougainvillea sp) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas, para ser cultivadas como trepadeira (indução) com altura mínima de 01 metro nas cores mix).	30	UN	42,00	1.260,00
38	Mudas de flor Russelia (Russelia equisetiformis) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura entre 0,60 cm a 0,90 cm nas cores amarela e vermelha.	60	UN	28,00	1.680,00
49	Mudas Gardênia (Gardenia jasminoides) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura mínima de 50 cm a 70 cm.	60	UN	28,00	1.680,00
50	Muda de árvore Neve da montanha e/ou cabeleira de velho (Euphorbia leucocephala) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura mínima de 01 metro a 1,20 metros.	50	UN	33,00	1.650,00
51	Mudas de Raphis (Rhapis excelsa) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com no mínimo de 03 plantas e altura mínima de 60 cm de altura.	20	UN	28,00	560,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

52	Mudas de Zamioculca (Zamioculcas Zamifloia), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com no mínimo de 05 haste e altura mínima de 60 cm de altura.	20	UN	65,00	1300,00
53	Mudas de Leia-Rubra - (Leea rubra), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura minina de 50 cm de altura com copada formada.	15	UN	65,00	975,00
54	Mudas de Pacova (Philodendron martianum Filodendro), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura minina de 40 cm de altura.	15	UN	52,00	780,00
55	Mudas de arbusto irisine (Iresine herbstii 'Carnaval') acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm .	50	BAN	48,00	2.400,00
56	Mudas de Bambu Mossô (Phyllostachys pubescens), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), seguindo os critério de amadurecimento dos bambus em vaso, altura mínima de 1,5 metro de altura bem folhado.	10	UN	110,00	1100,00
57	Mudas Pata de elefante (Beaucarnea recurvata), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 60 cm de altura.	10	UN	85,00	850,00
58	Mudas de palmeira Camadorea-elegante (Chamaedorea elegans), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas),	15	UN	65,00	975,00
43	Mudas de 50 cm de altura.				

VG PILATTI

ROD PR 473 - 810 CENTRO
85598-000 CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

60	Mudas de árvore Murta de cheiro 1,5m (Myrtus), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	80	UN	42,00	3.360,00 3.360,00
61	Mudas de árvore Chuva de ouro 1,5m (Cassia excelsa), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	80	UN	32,00	2.560,00
62	Mudas de Hibisco (Hibiscus rosa-sinensis), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 80 cm de altura	60	UN	28,00	1.680,00
63	Mudas de Palmeira família ou areca (Dypsis lutescens), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com no mínimo de 05 haste e altura mínima de 60 cm de altura.	50	UN	65,00	3.250,00
64	Mudas de Estrelícia ou Ave do Paraíso (Strelitzia reginae) as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 50 cm de altura.	80	UN	28,00	2.240,00
65	Mudas de Palmeira rabo de raposa (Wodyetia bifurcata) as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 1,50 metro de altura	15	UN	180,00	2.700,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

66	Mudas de Maça Julieta (Malus X domestica) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. apresentando diâmetro de colo mínimo de 4 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,50 m.	80	UN	28,00	2.240,00
67	Mudas de Goiaba tailandesa (Psidium guajava) enxertadas fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 4 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,50 m.	60	UN	48,00	2.880,00
68	Mudas de Laranja Valência (Citrus sinensis L Osb) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	100	UN	28,00	2800,00
69	Mudas de Tangerina Ponkan (Citrus spp) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando	80	UN	28,00	2240,00

43 706.809/0001-46

VG PILATTI

ROD PR 473 - 610 CENTRO
85598-000 CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR

44-0068



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 03 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.				
70	Mudas de Mexerica do Rio (Citrus deliciosa) enxertadas fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	100	UN	28,00	2.800,00
71	Mudas de Limao taiti (Citrus × latifolia) enxertadas, fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 03 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	90	UN	28,00	2.520,00
72	Mudas de Acerola (Malpighia emarginata) enxertada, fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	80	UN	28,00	2.240,00
73	Mudas de Pera (Pyrus) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte	70	UN	28,00	1.960,00

43 706.809/0001-46

VG PILATTI

ROD PR 473 - 610 CENTRO

85508-000 CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR

0069



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.				
74	Mudas de erva condimentar salsa (<i>Petroselinum crispum</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local, definitivo com altura entre 10 cm a 15 cm.	50	BAN	78,00	3.900,00
75	Mudas de erva condimentar cebolinha (<i>Allium fistulosum</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local, definitivo com altura entre 10 cm a 15 cm.	50	BAN	38,00	1.900,00
76	Mudas de erva condimentar salvia (<i>Salvia officinalis</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens , plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	8,00	2.400,00
77	Mudas de erva condimentar manjeriçãõ (<i>Ocimum basilicum</i> L.), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens , plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20cm.	300	UN	8,00	2.400,00
78	Mudas de erva condimentar alecrim (<i>Rosmarinus officinalis</i> L.), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	8,00	2.400,00
79	Mudas de erva condimentar orégano (<i>Origanum vulgare</i> L), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem	300	UN	8,00	2.400,00

43 706 809/0001-46

VG PILATTI

ROD PR 473 - 810 CENTRO

85508-000 CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR

8870



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	destorroar); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.				
80	Mudas de erva condimentar tomilho (<i>Thymus vulgaris</i>) , fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorroar); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	8,00	2.400,00
81	Mudas de erva condimentar Manjerona (<i>Origanum majorana</i>) , fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorroar); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	8,00	2.400,00
82	Mudas de erva medicinal poejo (<i>Mentha pulegium</i>) , fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorroar); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	8,00	2.400,00
83	Mudas de erva medicinal hortelã (<i>Mentha spicata</i>) , fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorroar); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	200	UN	8,00	1.600,00

LOTE 02: EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

ITEM	OBJETO	QUAN T.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Tesoura para Cerca Viva, com Lâmina Metálica e Cabo de Madeira, com dimensões de comprimento 48,6 cm largura de 15,9 cm e altura 10,8 cm.	05	UN		

43 706 809/0001-46
VG PILATTI
 ROD PR 473 - 610 CENTRO
 85598-000 CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

02	Tesoura de Poda com Lâmina de aço e Cabo Emborrachado ergométrico. Dimensões de C 20 X L 5.8 X A 2 cm.	05	UN		
03	Tesoura de poda duas Mãos para corte de galhos ate 30mm com Lâminas em aço carbono especial temperado - Cabos de madeira 60 cm. -com corte cruzado com dimensões C 83 X L 23 X A 3.3 cm.	05	UN		
04	Serrote De Poda curvo, com Cabo De Madeira, Lâmina em aço carbono flexível e de alta durabilidade. - "Comprimento da lâmina de 13" / 330 mm. - Cabo de madeira ergonômico. - Dentes com 03 arestas de corte.	05	UN		
05	Pazinha para jardinagem estreita metálica com cabo de madeira com dimensões C 28.4 X L 7 X A 5.2 cm.	10	UN		
06	Enxada temperada em todo o corpo da peça, A lâmina possui tamanho 1.5, O cabo de 130 cm desta ferramenta, Cabo com acabamento envernizado.	10	UN		
84	Limitador de Grama com borda, confeccionado em Polietileno Reciclado, material resistente e flexível, permite vários formatos de canteiros, 50 metros x 11,5 cm largura na com verde.	10	Rolo	2000	2.000,00

Observações:

VALOR TOTAL: R\$ 154.910,00

Prazo de Entrega: 60 DIAS

Validade da Proposta: 60 DIAS

Data: 28 de FEVREIRO de 2022.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

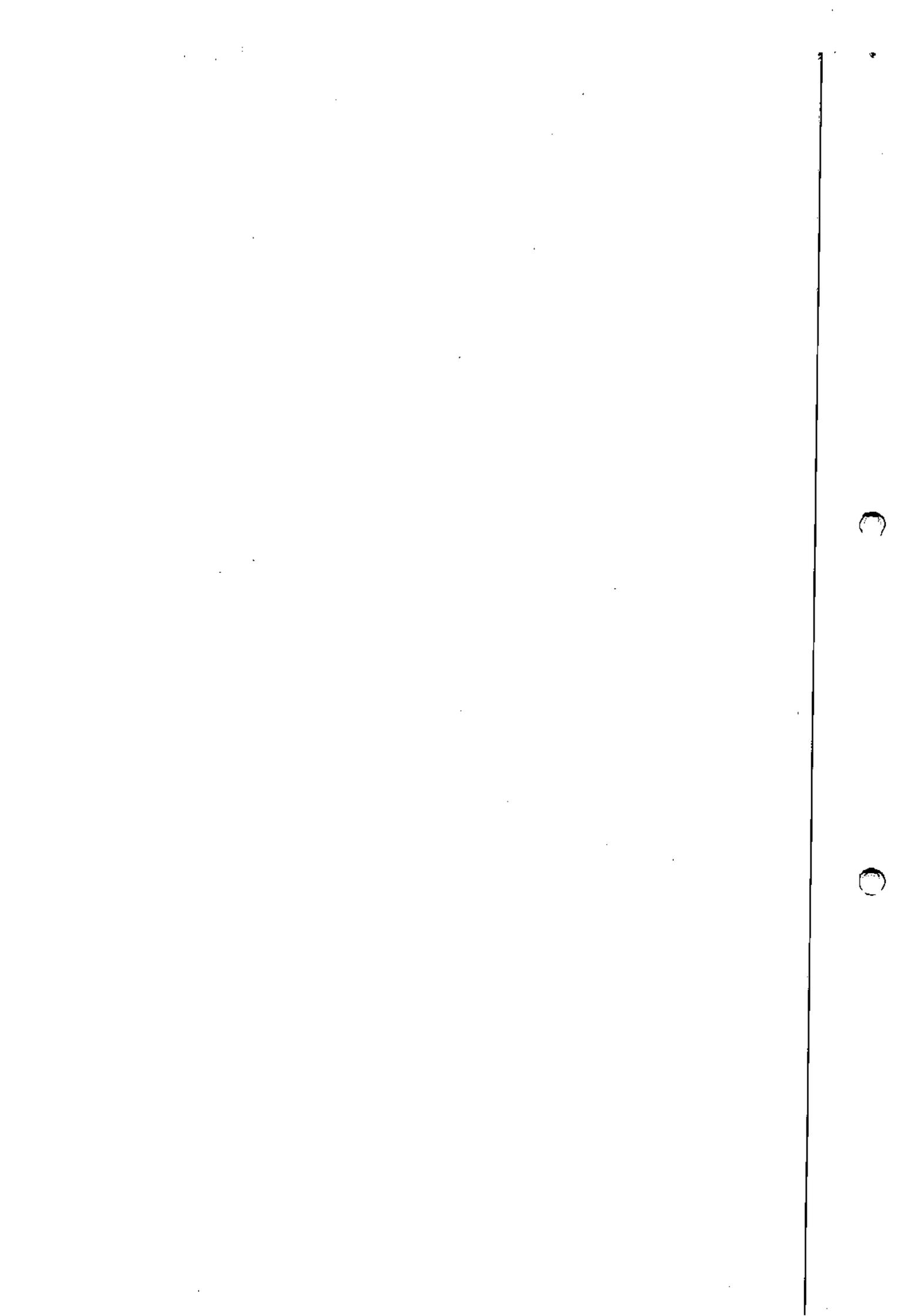
43 706.809/0001-46

VG PILATTI

ROD PR 473 - 610 CENTRO

85566-000 CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR

GUONETE ZANUZZO PILATTI
ASSINATURA COM CARIMBO





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: IMPÉRIO DAS FLORES LTDA.

TELEFONE: (46)991369913

CNPJ: 42.926.318/0001-48

ENDEREÇO: LINHA POCINHO

CIDADE: MARMELEIRO ESTADO: PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para paisagismo tais como: flores, folhagens, arbustos, árvores, frutíferas, grama e ervas condimentares, ferramentas e acessórios de jardinagem, para revitalização de áreas verdes, praças, escolas do município e espaços públicos a fim de atender às necessidades da administração, através das ações realizadas pelas Secretarias do Município de Planalto - PR. Conforme abaixo segue:

LOTE 01: MUDAS					
ITEM	OBJETO	QUAN T.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Grama preta (<i>Ophiopogon japonicus</i>) acondicionadas em bandejas com dimensões 40 X 25 cm, com altura das mudas entre 05 a 10 cm.	50	BAN		
02	Mudas de flor Cravina (<i>Dianthus chinensis</i>) condicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 25 cm, plantas nas cores mix.	50	BAN	16,00	800,00
03	Mudas de flor Petúnia (<i>Petúnia sp</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm, plantas nas cores mix.	50	BAN	16,00	800,00
04	Mudas de flor Calêndula (<i>Calendula officinalis</i>), acondicionados em bandejas com	30	BAN	18,00	540,00





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores amarelo e laranja.				
05	Mudas de flor de mel (Lobularia marítima) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 05 cm a 10 cm, nas cores branca.	30	BAN	16,00	480,00
06	Mudas de flor Viola F1 (viola tricolor) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores mix.	50	BAN	16,00	800,00
07	Mudas de flor de lobélia (lobélia erinus) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 05 cm a 10 cm, na cor azul.	30	BAN	16,00	480,00
08	Mudas de flor boca de leão (Antirrhinum majus) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 20 cm, nas cores mix.	40	BAN	16,00	640,00
09	Mudas de flor Lantana (Lantana camara) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores mix.	80	BAN	16,00	1280,00
10	Mudas de flor vinca (Catharanthus roseus) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores mix.	50	BAN	16,00	800,00
11	Mudas de flor tagetes (Tagetes erecta) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores mix.	50	BAN	16,00	800,00
12	Mudas de flor onze horas (Portulaca grandiflora) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura	60	BAN	16,00	960,00





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.				
13	Mudas de flor salvia (<i>Salvia splendens</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores azul e vermelha.	40	BAN	16,00	640,00
14	Mudas de flor cineraria (<i>Jacobaea marítima</i>), mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástico, sistema radicular bem desenvolvido prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm .	40	BAN		
15	Mudas de flor verbena (<i>Verbena hybrida</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	40	BAN	18,00	720,00
16	Mudas de lavanda (<i>Lavandula dentata</i>), mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm .	600	UN	5,00	3000,00
17	Mudas de flor falsa erica (<i>Cuphea gracilis</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	30	BAN	16,00	480,00
18	Mudas de flor lírio (<i>Liriope muscari</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 25 cm a 30 cm.	200	UN		
19	Mudas de flor gerânios pendentes (<i>Pelargonium peltatum</i>), acondicionados em saco plástico ou em vasos plásticos de 725ml , plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 25 cm a 30 cm , nas cores mix.	250	UN	8,00	2000,00
20	Mudas de flor clorofito (<i>Chlorophytum comosum</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura entre 25 cm a 30 cm.	300	UN		
21	Mudas de flor ixora (<i>Ixora coccinea</i>), as	350	UN		





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura entre 20 cm a 25 cm.				
22	Mudas de flor Begôninha - (Begonia semperflorens) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	40	BAN	16,00	640,00
23	Mudas de flor Kalanchoe (Kalanchoe blossfeldiana) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	400	UN	5,00	2000,00
24	Mudas de flor azaleia (Rhododendron simsii) , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido com altura entre 25 a 30 cm.	90	UN		
25	Mudas de flor perpetua (Gomphrena globosa) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	30	BAN		
26	Mudas de flor margarida (Leucanthemum vulgare) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm .	30	BAN	16,00	480,00
27	Mudas de flor mini margaridas (Bellis annua) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	50	BAN	16,00	800,00
28	Mudas de flor euforbia/hiphop (Euphorbia graminea) , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura acima de 30 cm.	80	UN		
29	Mudas de flor mini zinia (Zinnia sp) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	30	BAN	20,00	600,00





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

30	Mudas de flor agapanthus (<i>Agapanthus africanus</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura acima de 25 cm em cores mix.	50	BAN		
31	Mudas de Orquídea Bambu (<i>Arundina graminifolia</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 01 metro de altura	30	UN		
32	Mudas de Podocarpos (<i>Podocarpus</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido com altura minima 1,5m.	100	UN		
33	Mudas de Espirradeira (<i>Nerium oleander</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas com altura mínima 2 metros de altura em cores mix).	80	UN		
34	Mudas de arvoreta Jasmim manga (<i>Plumeria rubra</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas com altura mínima 50 cm de altura em cores mix).	80	UN		
35	Mudas de árvore Cerejeira japonesa (<i>Prunus serrulata</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas com altura mínima 1,5 metros de altura, em cores mix).	150	UN		
36	Mudas de Buganville (<i>Bougainvillea</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco	60	UN		





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas). Para desenvolver ela de maneira arbustiva com as podas em dia, de maneira que crie uma copa bem desenvolvida com caule de diâmetro mínimo de caule 04 cm e altura mínima de 01 metro em cores mix.				
37	Mudas de Buganville (Bougainvillea sp) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas, para ser cultivadas como trepadeira (indução) com altura mínima de 01 metro nas cores mix).	30	UN		
38	Mudas de flor Russelia (Russelia equisetiformis) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura entre 0,60 cm a 0,90 cm nas cores amarela e vermelha.	60	UN		
49	Mudas Gardênia (Gardenia jasminoides) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura mínima de 50 cm a 70 cm.	60	UN		
50	Muda de arvore Neve da montanha e/ou cabeleira de velho (Euphorbia leucocephala) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura mínima de 01 metro a 1,20 metros.	50	UN		
51	Mudas de Raphis (Rhapis excelsa) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com no mínimo de 03 hastes e altura mínima de 60 cm de altura.	20	UN		





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

52	Mudas de Zamíoculca (<i>Zamioculcas Zamifloia</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com no mínimo de 05 haste e altura mínima de 60 cm de altura.	20	UN		
53	Mudas de Leia-Rubra - (<i>Leea rubra</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura mínima de 50 cm de altura com copada formada.	15	UN		
54	Mudas de Pacova (<i>Philodendron martianum</i> Filodendro), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura mínima de 40 cm de altura.	15	UN		
55	Mudas de arbusto irisine (<i>Iresine herbstii</i> 'Carnaval') acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm .	50	BAN		
56	Mudas de Bambu Mossô (<i>Phyllostachys pubescens</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), seguindo os critério de amadurecimento dos bambus em vaso, altura mínima de 1,5 metro de altura bem folhado.	10	UN		
57	Mudas Pata de elefante (<i>Beaucarnea recurvata</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 60 cm de altura.	10	UN		
58	Mudas de palmeira Camadorea-elegante (<i>Chamaedorea elegans</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 50 cm de altura.	15	UN		





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

60	Mudas de arvore Murta de cheiro 1,5m (Myrtus), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	80	UN		
61	Mudas de árvore Chuva de ouro 1,5m (Cassia excelsa), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	80	UN		
62	Mudas de Hibisco (Hibiscus rosa-sinensis), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 80 cm de altura	60	UN		
63	Mudas de Palmeira família ou areca (Dypsis lutescens), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com no mínimo de 05 haste e altura mínima de 60 cm de altura.	50	UN		
64	Mudas de Estrelícia ou Ave do Paraíso(Strelitzia reginae) as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 50 cm de altura.	80	UN		
65	Mudas de Palmeira rabo de raposa (Wodyetia bifurcata) as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 1,50 metro de altura	15	UN		





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

66	Mudas de Maça Julieta (<i>Malus X domestica</i>) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. apresentando diâmetro de colo mínimo de 4 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,50 m.	80	UN		
67	Mudas de Goiaba tailandesa (<i>Psidium guajava</i>) enxertadas fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 4 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,50 m.	60	UN		
68	Mudas de Laranja Valência (<i>Citrus sinensis</i> L Osb) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	100	UN		
69	Mudas de Tangerina Ponkan (<i>Citrus spp</i>) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando	80	UN		





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 03 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.				
70	Mudas de Mexerica do Rio (Citrus deliciosa) enxertadas fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	100	UN		
71	Mudas de Limão taífi (Citrus × latifolia) enxertadas, fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 03 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	90	UN		
72	Mudas de Acerola (Malpighia emarginata) enxertada, fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	80	UN		
73	Mudas de Pera (Pyrus) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte	70	UN		





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.				
74	Mudas de erva condimentar salsa (<i>Petroselinum crispum</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local, definitivo com altura entre 10 cm a 15 cm.	50	BAN		
75	Mudas de erva condimentar cebolinha (<i>Allium fistulosum</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local, definitivo com altura entre 10 cm a 15 cm.	50	BAN		
76	Mudas de erva condimentar salvia (<i>Salvia officinalis</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem , plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN		
77	Mudas de erva condimentar manjeriço (<i>Ocimum basilicum</i> L.), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem , plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20cm.	300	UN		
78	Mudas de erva condimentar alecrim (<i>Rosmarinus officinalis</i> L.), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN		
79	Mudas de erva condimentar orégano (<i>Origanum vulgare</i> L), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem	300	UN		

00

00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	destorroar); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.				
80	Mudas de erva condimentar tomilho (<i>Thymus vulgaris</i>) , fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorroar); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN		
81	Mudas de erva condimentar Manjerona (<i>Origanum majorana</i>) , fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorroar); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN		
82	Mudas de erva medicinal poejo (<i>Mentha pulegium</i>) , fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorroar); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN		
83	Mudas de erva medicinal hortelã (<i>Mentha spicata</i>) , fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorroar); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	200	UN		

00

00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 02: EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

ITEM	OBJETO	QUAN T.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Tesoura para Cerca Viva, com Lâmina Metálica e Cabo de Madeira, com dimensões de comprimento 48,6 cm largura de 15,9 cm e altura 10,8 cm.	05	UN		
02	Tesoura de Poda com Lâmina de aço e Cabo Emborrachado ergométrico. Dimensões de C 20 X L 5.8 X A 2 cm.	05	UN		
03	Tesoura de poda duas Mãos para corte de galhos ate 30mm com Lâminas em aço carbono especial temperado - Cabos de madeira 60 cm. -com corte cruzado com dimensões C 83 X L 23 X A 3.3 cm.	05	UN		
04	Serrote De Poda curvo, com Cabo De Madeira, Lâmina em aço carbono flexível e de alta durabilidade. - "Comprimento da lâmina de 13" / 330 mm. - Cabo de madeira ergonômico. - Dentes com 03 arestas de corte.	05	UN		
05	Pazinha para jardinagem estreita metálica com cabo de madeira com dimensões C 28.4 X L 7 X A 5.2 cm.	10	UN		
06	Enxada temperada em todo o corpo da peça, A lâmina possui tamanho 1,5, O cabo de 130 cm desta ferramenta, Cabo com acabamento envernizado.	10	UN		
84	Limitador de Grama com borda, confeccionado em Polietileno Reciclado, material resistente e flexível, permite vários formatos de canteiros, 50 metros x 11,5 cm largura na com verde.	10	Rolo		

Observações:

VALOR TOTAL: R\$ 19.740,00

Prazo de Entrega: 25 á 30 dias





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

Validade da Proposta: 12 meses

Data: 24 de Fevereiro de 2022.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

Marciele C. Bender
ASSINATURA COM CARIMBO

42.926.318/0001-48

IMPERIO DAS FLORES LTDA

SIT LINHA POCINHO S/N

ZONA RURAL CEP: 85615-000

MARMELEIRO - PR

0 0

0 0



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: _____ renito vogt-me _____

TELEFONE: (46__)__9933-8710 _____

CNPJ: _____ 08884723/0001-02 _____

ENDEREÇO: bairro industrial, rua 4, n n°

780 _____

CIDADE: __planalto_____ ESTADO: _____pr_____

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para paisagismo tais como: flores, folhagens, arbustos, árvores, frutíferas, grama e ervas condimentares, ferramentas e acessórios de jardinagem, para revitalização de áreas verdes, praças, escolas do município e espaços públicos a fim de atender às necessidades da administração, através das ações realizadas pelas Secretarias do Município de Planalto - PR. Conforme abaixo segue:

LOTE 01: MUDAS					
ITEM	OBJETO	QUAN T.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Grama preta (<i>Ophiopogon japonicus</i>) acondicionadas em bandejas com dimensões 40 X 25 cm, com altura das mudas entre 05 a 10 cm.	50	BAN	20,00	1.000,00
02	Mudas de flor Cravina (<i>Dianthus chinensis</i>) condicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 25 cm, plantas nas cores mix..	50	BAN	25,00	1.250,00
03	Mudas de flor Petúnia (<i>Petúnia sp.</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm , plantas nas cores mix.	50	BAN	25,00	1.500,00
04	Mudas de flor Calêndula (<i>Calendula</i>)	30	BAN	25,00	750,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	officialis), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores amarelo e laranja.				
05	Mudas de flor de mel (Lobularia marítima) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 05 cm a 10 cm, nas cores branca.	30	BAN	25,00	750,00
06	Mudas de flor Viola F1 (viola tricolor) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores mix.	50	BAN	25,00	1.250,00
07	Mudas de flor de lobélia (lobélia erinus) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 05 cm a 10 cm, na cor azul.	30	BAN	25,00	750,00
08	Mudas de flor boca de leão (Antirrhinum majus) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 20 cm, nas cores mix.	40	BAN	25,00	1.000,00
09	Mudas de flor Lantana (Lantana camara) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores mix.	80	BAN	25,00	2.000,00
10	Mudas de flor vinca (Catharanthus roseus) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores mix.	50	BAN	30,00	1.500,00
11	Mudas de flor tagetes (Tagetes erecta) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores mix.	50	BAN	25,00	1.250,00
12	Mudas de flor onze horas (Portulaca grandiflora) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para	60	BAN	25,00	1.500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.				
13	Mudas de flor salvia (<i>Salvia splendens</i>) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores azul e vermelha.	40	BAN	25,00	1.000,00
14	Mudas de flor cineraria (<i>Jacobaea maritima</i>) , mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástico, sistema radicular bem desenvolvido prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm .	40	BAN	25,00	1.000,00
15	Mudas de flor verbena (<i>Verbena hybrida</i>) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	40	BAN	25,00	1.000,00
16	Mudas de lavanda (<i>Lavandula dentata</i>) , mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm .	600	UN	25,00	15.000,00
17	Mudas de flor falsa erica (<i>Cuphea gracilis</i>) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	30	BAN	25,00	750,00
18	Mudas de flor liriopé (<i>Liriope muscari</i>) , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 25 cm a 30 cm.	200	UN	4,00	800,00
19	Mudas de flor gerânios pendentes (<i>Pelargonium peltatum</i>) , acondicionados em saco plástico ou em vasos plásticos de 725ml , plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 25 cm a 30 cm , nas cores mix.	250	UN	10,00	2.500,00
20	Mudas de flor clorofito (<i>Chlorophytum comosum</i>) , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura entre 25 cm a 30 cm.	300	UN	5,00	1.500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

21	Mudas de flor ixora (<i>Ixora coccinea</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura entre 20 cm a 25 cm.	350	UN	10,00	3.500,00
22	Mudas de flor Begôninha - (<i>Begonia semperflorens</i>) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	40	BAN	25,00	1.000,00
23	Mudas de flor Kalanchoe (<i>Kalanchoe blossfeldiana</i>) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	400	UN	7,00	2.800,00
24	Mudas de flor azaleia (<i>Rhododendron simsii</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido com altura entre 25 a 30 cm.	90	UN	12,00	1.080,00
25	Mudas de flor perpetua (<i>Gomphrena globosa</i>) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	30	BAN	25,00	750,00
26	Mudas de flor margarida (<i>Leucanthemum vulgare</i>) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm .	30	BAN	25,00	750,00
27	Mudas de flor mini margaridas (<i>Bellis annua</i>) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	50	BAN	25,00	1.250,00
28	Mudas de flor euforbia/hiphop (<i>Euphorbia graminea</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura acima de 30 cm.	80	UN	5,00	400,00
29	Mudas de flor mini zinia (<i>Zinnia sp</i>) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm ,	30	BAN	30,00	900,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	nas cores mix.				
30	Mudas de flor agapanthus (<i>Agapanthus africanus</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura acima de 25 cm em cores mix.	50	BAN	60,00	3.000,00
31	Mudas de Orquídea Bambu (<i>Arundina graminifolia</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 01 metro de altura	30	UN	25,00	750,00
32	Mudas de Podocarpus (<i>Podocarpus</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido com altura minima 1,5m.	100	UN	30,00	3.000,00
33	Mudas de Espirradeira (<i>Nerium oleander</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas com altura mínima 2 metros de altura em cores mix).	80	UN	30,00	2.400,00
34	Mudas de arvoreta Jasmim manga (<i>Plumeria rubra</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas com altura mínima 50 cm de altura em cores mix).	80	UN	40,00	3.200,00
35	Mudas de arvore Cerejeira japonesa (<i>Prunus serrulata</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas com altura mínima 1,5 metros de altura, em cores mix).	150	UN	40,00	6.000,00
36	Mudas de Baganvile (<i>Bougainvillea</i>) as	60	UN	40,00	2.400,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas). Para desenvolver ela de maneira arbustiva com as podas em dia, de maneira que crie uma copa bem desenvolvida com caule de diâmetro mínimo de 04 cm e altura mínima de 01 metro em cores mix.				
37	Mudas de Buganville (Bougainvillea sp) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas, para ser cultivadas como trepadeira (indução) com altura mínima de 01 metro nas cores mix).	30	UN	40,00	1.200,00
38	Mudas de flor Russelia (Russelia equisetiformis) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura entre 0,60 cm a 0,90 cm nas cores amarela e vermelha.	60	UN	25,00	1.500,00
49	Mudas Gardênia (Gardenia jasminoides) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura mínima de 50 cm a 70 cm.	60	UN	25,00	1.500,00
50	Muda de arvore Neve da montanha e/ou cabeleira de velho (Euphorbia leucocephala) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura mínima de 01 metro a 1,20 metros.	50	UN	30,00	1.500,00
51	Mudas de Raphis (Rhapis excelsa) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com no mínimo de 03	20	UN	25,00	500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	hastes e altura mínima de 60 cm de altura.				
52	Mudas de Zamioculca (Zamioculcas Zamifloia) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com no mínimo de 05 haste e altura mínima de 60 cm de altura.	20	UN	60,00	1.200,00
53	Mudas de Leia-Rubra - (Leea rubra) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura minina de 50 cm de altura com copada formada.	15	UN	60,00	900,00
54	Mudas de Pacova (Philodendron martianum Filodendro) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura minina de 40 cm de altura.	15	UN	50,00	750,00
55	Mudas de arbusto irisine (Iresine herbstii 'Carnaval') acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm .	50	BAN	45,00	2.250,00
56	Mudas de Bambu Mossô (Phyllostachys pubescens) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), seguindo os critério de amadurecimento dos bambus em vaso, altura mínima de 1,5 metro de altura bem folhado.	10	UN	100,00	1.000,00
57	Mudas Pata de elefante (Beaucarnea recurvata) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 60 cm de altura.	10	UN	80,00	800,00
58	Mudas de palmeira Camadorea-elegante (Chamaedorea elegans) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas),	15	UN	60,00	900,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	altura mínima de 50 cm de altura.				
60	Mudas de arvore Murta de cheiro 1,5m (Myrtus) , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	80	UN	40,00	3.200,00
61	Mudas de árvore Chuva de ouro 1,5m (Cassia excelsa) , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	80	UN	30,00	2.400,00
62	Mudas de Hibisco (Hibiscus rosa-sinensis) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 80 cm de altura	60	UN	25,00	1.500,00
63	Mudas de Palmeira família ou areca (Dypsis lutescens) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com no mínimo de 05 haste e altura mínima de 60 cm de altura.	50	UN	60,00	3.000,00
64	Mudas de Estrelícia ou Ave do Paraíso(Strelitzia reginae) as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 50 cm de altura.	80	UN	25,00	2.000,00
65	Mudas de Palmeira rabo de raposa (Wodyetia bifurcata) as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas),	15	UN	150,00	2.250,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	altura mínima de 1,50 metro de altura				
66	Mudas de Maça Julieta (Malus X domestica) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. apresentando diâmetro de colo mínimo de 4 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,50 m.	80	UN	25,00	2.000,00
67	Mudas de Goiaba tailandesa (Psidium guajava) enxertadas fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 4 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,50 m.	60	UN	40,00	2.400,00
68	Mudas de Laranja Valência (Citrus sinensis L Osb) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	100	UN	25,00	2.500,00
69	Mudas de Tangerina Ponkan (Citrus spp) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação	80	UN	25,00	2.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 03 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.				
70	Mudas de Mexerica do Rio (Citrus deliciosa) enxertadas fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	100	UN	25,00	2.500,00
71	Mudas de Limao taiti (Citrus × latifolia) enxertadas, fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 03 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	90	UN	25,00	2.250,00
72	Mudas de Acerola (Malpighia emarginata) enxertada, fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	80	UN	25,00	2.000,00
73	Mudas de Pera (Pyrus) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem	70	UN	25,00	1.750,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	destorroar); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.				
74	Mudas de erva condimentar salsa (<i>Petroselinum crispum</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local, definitivo com altura entre 10 cm a 15 cm.	50	BAN	75,00	3.750,00
75	Mudas de erva condimentar cebolinha (<i>Allium fistulosum</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local, definitivo com altura entre 10 cm a 15 cm.	50	BAN	30,00	1.500,00
76	Mudas de erva condimentar salvia (<i>Salvia officinalis</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorroar); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens , plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	5,00	1.500,00
77	Mudas de erva condimentar manjeriço (<i>Ocimum basilicum</i> L.), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorroar); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens , plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20cm.	300	UN	5,00	1.500,00
78	Mudas de erva condimentar alecrim (<i>Rosmarinus officinalis</i> L.), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorroar); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	5,00	1.500,00
79	Mudas de erva condimentar orégano (<i>Origanum vulgare</i> L), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem	300	UN	5,00	1.500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.				
80	Mudas de erva condimentar tomilho (Thymus vulgaris) , fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	5,00	1.500,00
81	Mudas de erva condimentar Manjerona (Origanum majorana) , fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	5,00	1.500,00
82	Mudas de erva medicinal poejo (Mentha pulegium) , fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	5,00	1.500,00
83	Mudas de erva medicinal hortelã (Mentha spicata) , fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	200	UN	5,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 02: EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

ITEM	OBJETO	QUAN T.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Tesoura para Cerca Viva, com Lâmina Metálica e Cabo de Madeira, com dimensões de comprimento 48,6 cm largura de 15,9 cm e altura 10,8 cm.	05	UN		
02	Tesoura de Poda com Lâmina de aço e Cabo Emborrachado ergométrico. Dimensões de C 20 X L 5.8 X A 2 cm.	05	UN		
03	Tesoura de poda duas Mãos para corte de galhos ate 30mm com Lâminas em aço carbono especial temperado - Cabos de madeira 60 cm. -com corte cruzado com dimensões C 83 X L 23 X A 3.3 cm.	05	UN		
04	Serrote De Poda curvo, com Cabo De Madeira, Lâmina em aço carbono flexível e de alta durabilidade. - "Comprimento da lâmina de 13" / 330 mm. - Cabo de madeira ergonômico. - Dentes com 03 arestas de corte.	05	UN		
05	Pazinha para jardinagem estreita metálica com cabo de madeira com dimensões C 28.4 X L 7 X A 5.2 cm.	10	UN		
06	Enxada temperada em todo o corpo da peça, A lâmina possui tamanho 1.5, O cabo de 130 cm desta ferramenta, Cabo com acabamento	10	UN		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	envernizado.				
84	Limitador de Grama com borda, confeccionado em Polietileno Reciclado, material resistente e flexível, permite vários formatos de canteiros, 50 metros x 11,5 cm largura na com verde.	10	Rolo	200,00	2.000,00

Observações:

VALOR TOTAL: R\$ 136.230,00 _____

Prazo de Entrega: 60 dias _____

Validade da Proposta: 60 dias _____

Data: 25..de ...fevereiro.... de 2022.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

08.884.723/0001-02

RENITO VOGT - ME

RUA 4, 782
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

Planalto-Pr. 11 de março de 2022.

DE:

Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para paisagismo tais como: flores, folhagens, arbustos, árvores frutíferas, grama e ervas condimentares, ferramentas e acessórios de jardinagens para revitalização de áreas verdes, praças, escolas, espaços e prédios públicos, encaminhamos:

PARA:

- Secretaria de Finanças;
- a fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

- Departamento de Materiais e Compras;
- a fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

- Departamento Jurídico;
- a fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

Planalto-PR. 11 de março de 2022.

DE: Secretaria de Finanças
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação visando contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para paisagismo tais como: flores, folhagens, arbustos, árvores frutíferas, grama e ervas condimentares, ferramentas e acessórios de jardinagens para revitalização de áreas verdes, praças, escolas, espaços e prédios públicos, mediante processo licitatório, expedido por Vossa Excelência nesta data de 11 de março de 2022, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelos secretários, Marcelo Felipe Schmitt - Secretário de Administração, Leonir Bianchi - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Anderson Delares - Secretário de Serviços Rodoviários, Lizandra Cristina Boni - Secretária Municipal de Assistência Social, Willian Fernando Kegler - Secretário Municipal de Agricultura, Marli Salette Dieckel de Lima - Secretária Municipal de Educação, Gilmar Luiz Scherer - Secretário Municipal de Saúde, Dione Junior Helfer - Secretário Municipal de Cultura, Gilmar da Silva - Secretário Municipal de Esportes, **no valor total de R\$ R\$ 142.116,95 (cento e quarenta e dois mil cento e dezesseis reais com noventa e cinco centavos)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00430	03.107.04.124.0402.2015	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00940	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01270	07.121.12.361.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01310	07.121.12.361.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02040	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02520	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
02720	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02830	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000

Emerson E. Delares

0192



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

02930	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000
-------	-------------------------	-----------------------

JONES ROBERTO KINNER
Contador
- C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/03/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 Gabinete do Prefeito	15.000,00	15.000,00	2.266,07	12.733,93
102 Gabinete do Prefeito	15.000,00	15.000,00	2.266,07	12.733,93
04.122.0402.2012 Gabinete do Prefeito	15.000,00	15.000,00	2.266,07	12.733,93
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00030 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	2.266,07	12.733,93
02 Secretaria de Administração	461.500,00	486.336,55	46.670,59	439.665,96
103 Departamento de Administração Geral	461.500,00	486.336,55	46.670,59	439.665,96
04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral	461.500,00	486.336,55	46.670,59	439.665,96
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00190 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	34.814,73	165.185,27
00200 E 00509 0509/99/99/00/00 Gerenciamento do Trânsito	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
00200 EA 00509 0509/99/99/00/00 Gerenciamento do Trânsito	0,00	89,19	0,00	89,19
00210 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	190.000,00	190.000,00	8.564,11	181.435,89
00210 EA 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	1.639,35	685,00	954,35
00220 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	70.000,00	70.000,00	2.606,75	67.393,25
00220 EA 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	0,00	23.108,01	0,00	23.108,01
03 Secretaria de Finanças	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
107 Departamento de Contabilidade e Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.124.0402.2015 Contabilidade e Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00430 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	736.555,69	936.555,69	238.873,90	697.681,79
115 Departamento de Obras	150.000,00	150.000,00	56.899,18	93.100,82
15.512.1501.1051 Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	56.899,18	43.100,82
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00500 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	56.899,18	43.100,82
16.482.1601.1054 Construção de Núcleos Habitacionais	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00560 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
116 Departamento de Serviços Urbanos	586.555,69	786.555,69	181.974,72	604.580,97
15.452.1501.2049 Manutenção e Reparos na Iluminação Pública	100.000,00	300.000,00	20.548,43	279.451,57
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00610 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.000,00	100.000,00	20.548,43	79.451,57
00610 EA 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.452.1501.2050 Manutenção da Coleta de Lixo	20.000,00	20.000,00	354,18	19.645,82
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00640 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	354,18	19.645,82
15.452.1501.2053 Manutenção dos Serviços Urbanos	466.555,69	466.555,69	161.072,11	305.483,58



Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/03/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00680 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	466.555,69	466.555,69	161.072,11	305.483,58
06 Secretaria de Serviços Rodoviários	1.274.000,00	1.306.993,25	263.673,13	1.043.320,12
119 Departamento de Máquinas e Equipamentos	974.000,00	1.006.993,25	207.561,04	799.442,21
26.782.2601.2067 Manutenção dos Serviços Rodoviários	974.000,00	1.006.993,25	207.561,04	799.442,21
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00720 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	600.000,00	103.450,71	496.549,29
00730 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	374.000,00	374.000,00	102.583,33	271.416,67
00730 EA 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	32.993,25	1.517,00	31.476,25
120 Departamento de Fiscalização de Estradas	300.000,00	300.000,00	56.122,09	243.877,91
26.782.2601.1096 Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais	300.000,00	300.000,00	56.122,09	243.877,91
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	56.122,09	243.877,91
07 Secretaria de Educação	877.750,00	877.750,00	163.816,06	683.933,94
121 Departamento de Ensino	877.750,00	877.750,00	193.816,06	683.933,94
12.361.1201.2036 Manutenção do Ensino Fundamental	692.750,00	692.750,00	159.091,60	533.658,40
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00940 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	30.665,21	69.304,79
00950 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00	100.000,00	93.310,39	6.689,61
00960 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	342.750,00	342.750,00	32.966,00	309.784,00
00970 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	2.090,00	147.910,00
12.365.1201.2045 Atendimento das Creches Municipais	100.000,00	100.000,00	33.611,30	66.388,70
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01270 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00	29.000,00	12.162,00	16.838,00
01280 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	71.000,00	71.000,00	21.449,30	49.550,70
12.365.1201.2046 Ensino Prê-Escolar	60.000,00	60.000,00	1.113,16	58.886,84
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01320 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00	30.000,00	1.113,16	28.886,84
12.366.1201.2042 Educação Para Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.367.1201.2041 Educação Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08 Secretaria de Esporte	139.000,00	139.000,00	27.936,08	111.063,92
124 Departamento de Esportes	139.000,00	139.000,00	27.936,08	111.063,92
27.812.2701.2069 Manutenção a Secretária de Esporte	139.000,00	139.000,00	27.936,08	111.063,92



Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/03/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01440 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	139.000,00	139.000,00	27.936,08	111.063,92
09 - Secretaria de Saúde	1.608.862,19	2.217.594,66	244.030,67	1.973.563,99
126 - Fundo Municipal de Saúde	1.608.862,19	2.217.594,66	244.030,67	1.973.563,99
10.301.1001.2027 Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde	900.000,00	1.369.552,50	177.474,42	1.192.078,08
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01630 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	31.665,26	68.334,74
01640 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	600.000,00	600.000,00	92.319,58	507.680,42
01650 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
01651 E 01075 1019/09/02/06/20 PORTARIA 731-16/04/2021 GESTAÇÃO - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
01651 EA 01075 1019/09/02/06/20 PORTARIA 731-16/04/2021 GESTAÇÃO - Coronavírus (COVID-19)	0,00	23.056,50	0,00	23.056,50
01652 E 01082 0495/12/02/06/20 PAB EMENDAS DE RELATORIA GERAL 81000794	0,00	0,00	0,00	0,00
01652 EA 01082 0495/12/02/06/20 PAB EMENDAS DE RELATORIA GERAL 81000794	0,00	131.496,00	53.489,58	78.006,42
01653 E 01090 1017/12/99/00/00 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) DEPUTADO FEDERAL VERMELHO	0,00	0,00	0,00	0,00
01653 EA 01090 1017/12/99/00/00 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) DEPUTADO FEDERAL VERMELHO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01654 E 01096 1017/12/99/00/00 PAB DEPUTADO VERMELHO PORTARIA 3724	0,00	0,00	0,00	0,00
01654 EA 01096 1017/12/99/00/00 PAB DEPUTADO VERMELHO PORTARIA 3724	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
01655 E 01098 0494/12/02/06/20 PAB - DEP FED FILIPE BARROS	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
10.301.1001.2030 Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Insumos Profiláticos Me	671.862,19	744.222,67	64.607,96	679.614,71
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	1.360,00	98.640,00
01810 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	211.514,19	211.514,19	696,62	210.817,57
01820 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	1.909,97	198.090,03
01830 E 00498 0498/09/02/05/20 Repasse Estadual Assistência Farmacêutica - IOAF	160.348,00	160.348,00	56.153,75	104.194,25
01830 EA 00498 0498/09/02/05/20 Repasse Estadual Assistência Farmacêutica - IOAF	0,00	69.841,46	4.487,62	65.353,84
01831 E 01071 0498/09/02/05/20 RESOLUÇÃO SESA 1309/2020 - INCENTIVO A ORG ASSIS FARMACEUTICA PARTE CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	0,00
01831 EA 01071 0498/09/02/05/20 RESOLUÇÃO SESA 1309/2020 - INCENTIVO A ORG ASSIS FARMACEUTICA PARTE CUSTEIO	0,00	2.519,02	0,00	2.519,02
10.301.1001.2033 Fortalecimento do Controle Social no SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01840 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10.304.1001.2031 Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde	30.000,00	96.819,49	1.948,29	94.871,20
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01960 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	30.000,00	1.948,29	28.051,71
01961 E 01039 0494/09/02/05/20 Vigilância em Saúde - Custeio (309-B) FONTE 494	0,00	0,00	0,00	0,00
01961 EA 01039 0494/09/02/05/20 Vigilância em Saúde - Custeio (309-B) FONTE 494	0,00	28.079,29	0,00	28.079,29
01962 E 01094 0497/09/02/05/20 Vigilância em Saúde - Pro VigIA-PR - CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	0,00
01962 EA 01094 0497/09/02/05/20 Vigilância em Saúde - Pro VigIA-PR - CUSTEIO	0,00	38.740,20	0,00	38.740,20
10.331.1001.2032 Fortalecimento da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente em Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00

0106



Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/03/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02000 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10 Secretaria de Assistência social	468.000,00	573.800,26	72.381,15	501.419,11
142 Fundo Munc. dos Direitos da Criança e do Adolescente	15.000,00	57.812,56	703,08	57.109,48
08.243.0801.2023 Assistência a Criança e ao Adolescente	15.000,00	57.812,56	703,08	57.109,48
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02040 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	703,08	9.296,92
02050 E 00890 0890/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02050 EA 00890 0890/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	21.021,78	0,00	21.021,78
02163 E 01046 1011/09/04/05/18 FMDCA - DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDCA/PR	0,00	0,00	0,00	0,00
02163 EA 01046 1011/09/04/05/18 FMDCA - DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDCA/PR	0,00	4.870,56	0,00	4.870,56
02162 E 01047 1011/09/04/05/18 FMDCA - DELIBERAÇÃO 084/2019 - CEDCA/PR	0,00	0,00	0,00	0,00
02162 EA 01047 1011/09/04/05/18 FMDCA - DELIBERAÇÃO 084/2019 - CEDCA/PR	0,00	16.920,22	0,00	16.920,22
143 Fundo Municipal de Assistência Social	188.000,00	250.987,70	43.036,59	207.951,11
08.244.0801.2018 Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios - MDS	188.000,00	250.987,70	43.036,59	207.951,11
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02130 E 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	75.000,00	75.000,00	32.331,60	42.668,40
02130 EA 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	33.070,09	1.155,50	31.914,59
02140 E 00936 0936/09/06/06/08 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02140 EA 00936 0936/09/06/06/08 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
02150 E 00937 0937/09/06/06/09 Bloco de Investimentos - SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02160 E 01020 0934/09/06/05/06 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	58.000,00	58.000,00	6.717,47	51.282,53
02160 EA 01020 0934/09/06/05/06 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	0,00	5.000,00	2.396,50	2.603,50
02164 E 01057 1022/09/06/06/19 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
02164 EA 01057 1022/09/06/06/19 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	8.469,60	0,00	8.469,60
02161 E 01085 0879/09/04/05/04 Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
02161 EA 01085 0879/09/04/05/04 Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020	0,00	8.448,01	435,52	8.012,49
144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	285.000,00	285.000,00	28.641,48	236.358,52
08.241.0801.2021 Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.242.0801.2022 Assistência aos Portadores de Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0801.1025 Assistência a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02320 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0801.2024 Gerenciamento da Secretária de Assistência Social e CRAS	200.000,00	200.000,00	28.641,48	171.358,52

107



Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/03/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	28.641,48	171.358,52
11 Secretaria de Agricultura	620.000,00	620.000,00	7.596,97	612.403,03
133 Departamento de Agricultura	620.000,00	620.000,00	7.596,97	612.403,03
20.606.2001.1058 Patrulha Mecanizada	200.000,00	200.000,00	946,97	199.053,03
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02470 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	946,97	199.053,03
20.606.2001.2057 Apoio aos Produtores Rurais	280.000,00	280.000,00	6.650,00	273.350,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02520 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00	280.000,00	6.650,00	273.350,00
20.606.2001.2059 Programas Conservação de Solos	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.2001.2060 Apoio a Produção Leiteira	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
20.608.1301.2075 Programa de Psicultura	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02670 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12 Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
134 Divisão de Indústria	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
22.661.2201.2062 Incentivos as Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02720 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
22.661.2201.2064 Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na Área do Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02750 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
13 Secretaria do Meio Ambiente	115.000,00	120.977,64	4.016,18	116.961,46
136 Departamento de Meio Ambiente	115.000,00	120.977,64	4.016,18	116.961,46
18.541.0601.2055 Preservação e Recuperação Ambiental	115.000,00	120.977,64	4.016,18	116.961,46
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02830 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	4.016,18	95.983,82
02840 E 00555 0555/99/99/00/00 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
02840 EA 00555 0555/99/99/00/00 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	5.977,64	0,00	5.977,64
14 Secretaria de Cultura	30.000,00	30.000,00	6.230,85	23.769,15
138 Departamento de Cultura	30.000,00	30.000,00	6.230,85	23.769,15
13.392.1301.2047 Atividades do Departamento de Cultura	30.000,00	30.000,00	6.230,85	23.769,15
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				

0108



Município Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/03/2022

Página 6

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02930 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	6.230,85	23.769,15
Total Geral	6.371.667,88	7.350.008,05	1.107.491,65	6.242.516,40

CrITÉrios de seleÇão:

Data do cálculo: 15/03/2022

Órgão entre: 01 e 14

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia/...../....., às:00 () horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.1.1- O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às:00 () horas do dia --/---/2022.

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 219, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para paisagismo tais como: flores, folhagens, arbustos, árvores frutíferas, grama e ervas condimentares, ferramentas e acessórios de jardinagens para revitalização de áreas verdes, praças, escolas, espaços e prédios públicos, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

LOTE 01: MUDAS					
Item	OBJETO	Quant.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	Grama preta (<i>Ophiopogon japonicus</i>) acondicionadas em bandejas com dimensões 40 X 25 cm, com altura das mudas entre 05 a 10 cm.	50	BAN	20,67	1.033,50
2.	Mudas de flor Cravina (<i>Dianthus chinensis</i>) condicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com	50	BAN	21,75	1.087,50

30/11

1
6111



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	altura entre 10 cm a 25 cm, plantas nas cores mix..				
3.	Mudas de flor Petúnia (Petúnia sp) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local, definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm , plantas nas cores mix.	50	BAN	23,00	1.150,00
4.	Mudas de flor Calêndula (Calendula officinalis) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores amarelo e laranja.	30	BAN	26,60	798,00
5.	Mudas de flor de mel (Lobularia marítima) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 05 cm a 10 cm, nas cores branca.	30	BAN	21,00	630,00
6.	Mudas de flor Viola F1 (viola tricolor) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	50	BAN	28,98	1.449,00
7.	Mudas de flor de lobélia (lobélia erinus) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 05 cm a 10 cm, na cor azul.	30	BAN	21,00	630,00
8.	Mudas de flor boca de leão (Antirrhinum majus) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 20 cm , nas cores mix.	40	BAN	21,75	870,00
9.	Mudas de flor Lantana (Lantana camara) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	80	BAN	26,40	2.112,00
10.	Mudas de flor vinca (Catharanthus roseus) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	50	BAN	24,00	1.200,00
11.	Mudas de flor tagetes (Tagetes erecta) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	50	BAN	22,60	1.130,00
12.	Mudas de flor onze horas (Portulaca grandiflora) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	60	BAN	25,38	1.522,80
13.	Mudas de flor salvia (Salvia splendens) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores azul e vermelha.	40	BAN	25,58	1.023,20

Boni

2
0112



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14.	Mudas de flor cineraria (<i>Jacobaea maritima</i>), mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástico, sistema radicular bem desenvolvido prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm .	40	UN	25,63	1.025,20
15.	Mudas de flor verbena (<i>Verbena hybrida</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	40	BAN	26,20	1.048,00
16.	Mudas de lavanda (<i>Lavandula dentata</i>), mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm .	600	UN	14,86	8.916,00
17.	Mudas de flor falsa erica (<i>Cuphea gracilis</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	30	BAN	23,50	705,00
18.	Mudas de flor liriopie (<i>Liriope muscari</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 25 cm a 30 cm.	200	UN	5,94	1.188,00
19.	Mudas de flor gerânios pendentes (<i>Pelargonium peltatum</i>), acondicionados em saco plástico ou em vasos plásticos de 725ml , plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 25 cm a 30 cm , nas cores mix.	250	UN	11,35	2.837,50
20.	Mudas de flor clorofito (<i>Chlorophytum comosum</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura entre 25 cm a 30 cm.	300	UN	5,60	1.680,00
21.	Mudas de flor ixora (<i>Ixora coccinea</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura entre 20 cm a 25 cm.	350	UN	8,52	2.982,00
22.	Mudas de flor Begôninha – (Begonia semperflorens) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	40	BAN	22,20	888,00
23.	Mudas de flor Kalanchoe (<i>Kalanchoe blossfeldiana</i>) acondicionados em sacos plástico, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	400	UN	6,93	2.772,00
24.	Mudas de flor azaleia (<i>Rhododendron simsii</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido com altura entre 25 a 30 cm.	90	UN	17,48	1573,2
25.	Mudas de flor perpetua (<i>Gomphrena globosa</i>) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local	30	BAN	23,67	710,10



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.				
26.	Mudas de flor margarida (<i>Leucanthemum vulgare</i>) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm .	30	BAN	26,25	787,50
27.	Mudas de flor mini margaridas (<i>Bellis annua</i>) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	50	BAN	30,00	1.500,00
28.	Mudas de flor euforbia/hiphop (<i>Euphorbia graminea</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura acima de 30 cm.	80	UN	24,56	1.964,80
29.	Mudas de flor mini zinia (<i>Zinnia sp</i>) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	30	BAN	29,25	877,5
30.	Mudas de flor agapanthus (<i>Agapanthus africanus</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura acima de 25 cm em cores mix.	50	BAN	36,00	1.800,00
31.	Mudas de Orquídea Bambu (<i>Arundina graminifolia</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 01 metro de altura	30	UN	35,25	1.057,50
32.	Mudas de Podocarpos (<i>Podocarpus</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido com altura mínima 1,5m.	100	UN	29,75	2.975,00
33.	Mudas de Espirradeira (<i>Nerium oleander</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas com altura mínima 2 metros de altura em cores mix).	80	UN	33,66	2.692,80
34.	Mudas de arvoreta Jasmim manga (<i>Plumeria rubra</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas com altura mínima 50 cm de altura em cores mix).	80	UN	44,50	3.560,00
35.	Mudas de arvore Cerejeira japonesa (<i>Prunus serrulata</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não	150	UN	43,00	6.450,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas com altura mínima 1,5 metros de altura, em cores mix).				
36.	Mudas de Buganville (Bougainvillea) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas). Para desenvolver ela de maneira arbustiva com as podas em dia, de maneira que crie uma copa bem desenvolvida com caule de diâmetro mínimo de caule 04 cm e altura mínima de 01 metro em cores mix.	60	UN	47,75	2.865,00
37.	Mudas de Buganville (Bougainvillea sp) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas, para ser cultivadas como trepadeira (indução) com altura mínima de 01 metro nas cores mix).	30	UN	43,00	1.290,00
38.	Mudas de flor Russelia (Russelia equisetiformis) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura entre 0,60 cm a 0,90 cm nas cores amarela e vermelha.	60	UN	26,37	1.582,20
39.	Muda Gardênia (Gardenia jasminoides) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura mínima de 50 cm a 70 cm.	60	UN	30,75	1.845,00
40.	Muda de arvore Neve da montanha e/ou cabeleira de velho (Euphorbia leucocephala) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura mínima de 01 metro a 1,20 metros.	50	UN	45,74	2.287,00
41.	Mudas de Raphis (Rhapis excelsa) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com no mínimo de 03 hastes e altura mínima de 60 cm de altura.	20	UN	45,25	905,00
42.	Mudas de Zamiculca (Zamioculcas Zamifloia) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com no mínimo de 05 haste e altura mínima de 60 cm de altura.	20	UN	63,75	1.275,00
43.	Mudas de Leia-Rubra - (Leea rubra), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem	15	UN	52,25	783,75



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura mínima de 50 cm de altura com copada formada.				
44.	Mudas de Pacova (<i>Philodendron martianum</i> Filodendro), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura mínima de 40 cm de altura.	15	UN	59,25	888,75
45.	Mudas de arbusto irisine (<i>Iresine herbstii</i> 'Carnaval') acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm .	50	BAN	34,98	1.749,00
46.	Muda de Bambu Mossô (<i>Phyllostachys pubescens</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), seguindo os critério de amadurecimento dos bambus em vaso, altura mínima de 1,5 metro de altura bem folhado.	10	UN	114,50	1.145,00
47.	Mudas Pata de elefante (<i>Beaucarnea recurvata</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 60 cm de altura.	10	UN	62,22	622,20
48.	Mudas de palmeira Camadorea-elegante (<i>Chamaedorea elegans</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 50 cm de altura.	15	UN	60,00	900,00
49.	Mudas de árvore Murta de cheiro 1,5m (<i>Myrtus</i>) , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	80	UN	37,75	3.020,00
50.	Mudas de árvore Chuva de ouro 1,5m (<i>Cassia excelsa</i>) , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	80	UN	35,85	2.868,00
51.	Mudas de Hibisco (<i>Hibiscus rosa-sinensis</i>) , as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 80 cm de altura	60	UN	27,50	1.650,00
52.	Mudas de Palmeira família ou areca (<i>Dypsis lutescens</i>) , as mudas deverão estar	50	UN	53,20	2.660,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

	aconditionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com no mínimo de 05 haste e altura mínima de 60 cm de altura.				
53.	Mudas de Estrelícia ou Ave do Paraíso(<i>Strelitzia reginae</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 50 cm de altura.	80	UN	39,75	3.180,00
54.	Mudas de Palmeira rabo de raposa (<i>Wodyetia bifurcata</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 1,50 metro de altura	15	UN	213,98	3.209,70
55.	Mudas de Maça Julieta (<i>Malus X domestica</i>) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. apresentando diâmetro de colo mínimo de 4 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,50 m.	80	UN	35,92	2.873,60
56.	Mudas de Goiaba tailandesa (<i>Psidium guajava</i>) enxertadas fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 4 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,50 m.	60	UN	35,60	2.136,00
57.	Mudas de Laranja Valência (<i>Citrus sinensis</i> L Osb) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	100	UN	30,39	3.039,00
58.	Mudas de Tangerina Ponkan (<i>Citrus spp</i>) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças.	80	UN	22,75	1.820,00

30/11

7
0117



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 03 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.				
59.	Mudas de Mexerica do Rio (Citrus deliciosa) enxertadas fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	100	UN	31,56	3.156,00
60.	Mudas de Limão taiti (Citrus × latifolia) enxertadas, fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 03 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	90	UN	22,75	2.047,5
61.	Mudas de Acerola (Malpighia emarginata) enxertada, fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	80	UN	26,75	2.140,00
62.	Mudas de Pera (Pyrus) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	70	UN	34,50	2.415,00
63.	Mudas de erva condimentar salsa (Petroselinum crispum) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 15 cm.	50	BAN	50,38	2.519,00
64.	Mudas de erva condimentar cebolinha (Allium fistulosum) , acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 15 cm.	50	BAN	29,13	1.456,50
65.	Mudas de erva condimentar salvia (Salvia	300	UN	6,38	1.914,00

3000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<i>officinalis</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens , plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.				
66.	Mudas de erva condimentar manjeriçã (<i>Ocimum basilicum L.</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens , plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20cm.	300	UN	6,82	2.046,00
67.	Mudas de erva condimentar alecrim (<i>Rosmarinus officinalis L.</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	6,84	2.052,00
68.	Mudas de erva condimentar orégano (<i>Origanum vulgare L</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	6,82	2.046,00
69.	Mudas de erva condimentar tomilho (<i>Thymus vulgaris</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	6,52	1.956,00
70.	Mudas de erva condimentar Manjerona (<i>Origanum majorana</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	6,84	2.052,00
71.	Mudas de erva medicinal poejo (<i>Mentha pulegium</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	6,07	1.821,00
72.	Mudas de erva medicinal hortelã (<i>Mentha spicata</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	200	UN	6,05	1.210,00

30 di

9

0119



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	VALOR TOTAL R\$ 138.051,30
--	-----------------------------------

LOTE 02: EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS					
Item	OBJETO	Quant	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Tesoura para Cerca Viva, com Lâmina Metálica e Cabo de Madeira, com dimensões de comprimento 48,6 cm largura de 15,9 cm e altura 10,8 cm.	05	UN	40,47	202,35
02	Tesoura de Poda com Lâmina de aço e Cabo Emborrachado ergométrico. Dimensões de C 20 X L 5.8 X A 2 cm.	05	UN	71,05	355,25
03	Tesoura de poda duas Mãos para corte de galhos ate 30mm com Lâminas em aço carbono especial temperado - Cabos de madeira 60 cm. -com corte cruzado com dimensões C 83 X L 23 X A 3.3 cm.	05	UN	85,06	425,30
04	Serrote De Poda curvo, com Cabo De Madeira, Lâmina em aço carbono flexível e de alta durabilidade. - "Comprimento da lâmina de 13" / 330 mm. - Cabo de madeira ergonômico. - Dentes com 03 arestas de corte.	05	UN	95,23	476,15
05	Pazinha para jardinagem estreita metálica com cabo de madeira com dimensões C 28.4 X L 7 X A 5.2 cm.	10	UN	20,84	208,40
06	Enxada temperada em todo o corpo da peça, A lâmina possui tamanho 1.5, O cabo de 130 cm desta ferramenta, Cabo com acabamento envernizado.	10	UN	51,92	519,20
07	Limitador de Grama com borda, confeccionado em Polietileno Reciclado, material resistente e flexível, permite vários formatos de canteiros, 50 metros x 11,5 cm largura na com verde.	10	Rolo	187,9	1.879,00
				VALOR TOTAL R\$ 4.065,65	

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 142.116,95 (cento e quarenta e dois mil cento e dezesseis reais com noventa e cinco centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

30/11

10

0120



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA:/...../2022.

HORA::00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

d) Pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.1.6 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição

30/11

11

0121



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Federal (anexo V);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2.5 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 - Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90(noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01(uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços(Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irreatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.4-DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60(sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 9 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02(do objeto) e no anexo I(proposta de preços).

7 –FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02(dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2022

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2022

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

30/11

14

0124



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9 – DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1-Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2-Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60(sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.2.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.2.1 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3.1 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3.2 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.3.3 – Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura reconhecida firma em cartório (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº 13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.5 - Documentos Complementares:

9.2.5.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.5.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

30/11

15
0125



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2.5.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível(Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2-O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7-Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01(uma) hora anterior a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário de 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h, sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas(Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto a classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2-O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3-O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4-O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10(um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.7-O(a) Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8-O(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3-DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1-Efetuada os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2-As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5-Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que imprevistos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6-Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8-Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio.

30/01



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05(cinco) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

12 - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

12.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.

13.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

13.3 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

13.4- Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

13.5- O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

13.5.1- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

13.5.2- Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

13.5.2.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.5.2.2- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.5.2.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.6- Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

13.7- O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

14- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1- A empresa deverá efetuar a entrega no local que for definido, dentro dos limites geográficos do Município de Planalto - PR, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de compra.

14.2- As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

16.3- A empresa deverá entregar um produto de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, adequadas para proteger seus conteúdos contra danos durante o transporte até o local de entrega.

16.3.3- As flores devem estar com folhagens verdes e em período de floração.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, até o 30º (trigésimo) dia útil contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

14.5- O requerimento de solicitação deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues/instalados os objetos;
- d) Prazo para instalação;
- e) Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

14.8- São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato.
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias financeiras em vigor.
- d) Definir o local de entrega dos materiais.
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do objeto.
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos materiais.

14.9- São Obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- b) Proceder à substituição do produto com defeito, por outro em perfeito estado, sem ônus para o Município;
- c) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666/93.

30/11

21
0131



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- d) Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.
- e) Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.
- f) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- g) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- i) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL.

15.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

15.1.1.1- Multa de até 2,0 %(dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

15.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

15.1.1.4- 10%(dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

15.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

15.2.2- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução da Ata;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.
- b) 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

15.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da Ata faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

16- DO REAJUSTE

16.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

16.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

16.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Contratada.

16.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

16.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

17.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00430	03.107.04.124.0402.2015	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00940	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01270	07.121.12.361.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01310	07.121.12.361.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02040	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02520	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
02720	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02830	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02930	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000
-------	-------------------------	-----------------------

17.3- Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

17.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, a vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.1.

17.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

17.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição do processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº/2022.

17.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

17.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

18.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 18.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30h e 11:30h e das 13:30h e 17:30h.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

18.2- O prazo para impugnação do Edital é de 3(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

18.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

18.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

18.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

18.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

18.7- Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivos.

18.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

aproveitamento.

19 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

19.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período.

20 – DA CONTRATAÇÃO

20.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Detentora da Ata, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

20.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

20.2.1- As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

20.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

20.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

20.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

20.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

20.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

20.5.1- Até a efetiva celebração da Ata de Registro de Preços com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

21.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

21.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

21.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22 - ANEXOS DO EDITAL

22.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato.

ANEXO IX – Termo de Referência.

Planalto-PR, --- de ----- de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

30/01/2022 27
0137



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2022 ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2022, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO
(assinatura com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2022
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2022 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2022, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

30 N. 30
0140



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2022
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2022, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2022

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

30/11

32
0142



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2022

Aos dias do mês de de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Boni, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº/2022** por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para paisagismo tais como: flores, folhagens, arbustos, árvores frutíferas, grama e ervas condimentares, ferramentas e acessórios de jardinagens para revitalização de áreas verdes, praças, escolas, espaços e prédios públicos, a fim de atender as necessidades do Município de Planalto -PR, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Boni

33

0143



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3.2. A aquisição obedecerá a conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1- A detentora da Ata deverá efetuar a entrega no local da obra ou local que for definido, dentro dos limites geográficos do Município de Planalto - PR, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de compra.

4.2- As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

4.3- A detentora da Ata deverá entregar um produto de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, adequadas para proteger seus conteúdos contra danos durante o transporte até o local de entrega.

4.3.3 – As flores devem estar com folhagem verde e em período de floração.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da detentora da Ata indicada pela mesma, até o 30º (trigésimo) dia útil contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

4.5- O requerimento de solicitação deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues/instalados os objetos;
- d) Prazo para instalação;
- e) Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.6- São Obrigações da Detentora da Ata:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato.
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias financeiras em vigor.
- d) Definir o local de entrega dos materiais.
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do objeto.
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos materiais.

4.7- São Obrigações da Detentora da Ata:

- a) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- b) Proceder à substituição do produto com defeito, por outro em perfeito estado, sem ônus para o Município;
- c) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666/93.
- d) Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.
- e) Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.
- f) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- g) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

obrigações decorrentes da aquisição.

h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

i) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Detentora da Ata, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00430	03.107.04.124.0402.2015	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00940	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01270	07.121.12.361.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01310	07.121.12.361.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02040	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02520	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
02720	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02830	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02930	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **representante da Secretaria Municipal de Agricultura**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a entrega do objeto, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o Servidor **Willian Fernando Kegler** para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à Detentora da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à Detentora da Ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso seja inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30(trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Detentora da Ata interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Ata, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da ata faltoso.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações da Detentora da ATA:

11.1.1. A detentora da ATA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. A Detentora da ATA deve dar garantia dos produtos.

11.1.5. A entrega deverá ser realizada de acordo com a boa técnica; onde serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

11.1.6. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

11.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.8. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

11.1.9. Será de obrigação da detentora da ATA o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI e de Proteção Coletiva - EPC, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente, sendo ela responsável pela segurança dos mesmos;

11.1.10. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, transporte, deslocamento, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

30/01

39
0149



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.2. São Obrigações da Contratante:

11.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;

11.2.2. Dar à Detentora da Ata as condições necessárias à regular execução do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA COMUNICAÇÃO e SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº/2022**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Boni, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, de de 2022.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

(NOME)
Detentora da Ata
Representante Legal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial SRP Nº/2022 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é contratação de empresa para aquisição de tubos e aduelas de concreto armado pré-moldado, destinados à construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto –PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº...../2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória prestação dos serviços contratados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos na cláusula 17.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A prestação do serviço deverá ser realizada, somente após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- b) O requerimento deverá conter as seguintes informações:
 - Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - Discriminação dos itens a serem adquiridos;
 - Local onde será realizada a prestação do Serviço;
 - Prazo para entrega dos pedidos;
 - Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
 - Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- c) **CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

30/11

42

0152



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Planalto, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo.

- d) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- e) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- h) A Contratada deve dar garantia dos objetos.
- i) A entrega deverá ser realizada de acordo com a boa técnica; onde serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.
- j) Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- k) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- m) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, transporte, deslocamento, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
- n) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- o) O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- p) Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pelo Município de Planalto, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.
- q) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- r) Proceder à substituição do produto com defeito, por outro em perfeito estado, sem ônus para o Município;
- s) Para a substituição da mercadoria o fornecedor terá o **prazo de no máximo 05 (cinco) dias**. A empresa será comunicada via e-mail e/ou telefone.
- t) Se a empresa vencedora deixar de entregar o(s) produto(s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

- v) Prestar o serviço por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.
- w) Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.
- x) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- y) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
- z) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- aa) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

bb) Para o fornecimento de Tubos:

A Contratada deverá apresentar ensaios de aceitação, conforme ABNT NBR 8890/2020 (Tubo de concreto de seção circular para água pluvial e esgoto sanitário).

Compete à contratada a realização de testes e ensaios que demonstrem as características físicas e mecânicas do objeto e a realização do serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação de serviço.

As quantidades de ensaios para controle interno de execução referem-se às quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério da contratante ou da contratada, ser ampliada, para garantia da qualidade da obra.

cc) Controle do material

- a) Os tubos de concreto são controlados através dos ensaios preconizados na NBR 8890.
- b) Para cada partida de tubos não rejeitados na inspeção, são formados lotes para amostragem, correspondentes a grupos de 100 unidades para cada diâmetro utilizado.
- c) De cada lote são retirados dois tubos para serem ensaiados
- d) Dois tubos são ensaiados à compressão diametral, sendo estes mesmos tubos submetidos a ensaios de absorção.
- e) Ensaios de permeabilidade somente são executados se existirem suspeitas quanto à características dos tubos empregados.

dd) O laudo de aceitação deve ser elaborado por laboratório independente, devidamente licenciado, e ser apresentado com os resultados de todas as amostras coletadas, bem como a conclusão de aceitação ou reprovação do lote, acompanhada de sua respectiva ART.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00670	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

3021

45
0155



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Parágrafo Segundo - O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de

30/01



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ___ de ____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE : SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MUDAS
PARA A REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para paisagismo tais como: flores, folhagens, arbustos, árvores frutíferas, grama e ervas condimentares, ferramentas e acessórios de jardinagens para revitalização de áreas verdes, praças, escolas, espaços e prédios públicos, a fim de atender as necessidades do Município de Planalto -PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 09 de março de 2022, conforme especificações do Termo de Referência (fls. 12/26).
2. Foram anexados 06 (seis) orçamentos aos autos, o que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação.
3. Os autos foram devidamente paginados e não há **o número do pregão a ser realizado**.
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Solicitação;
 - b) Termo de referência;
 - c) Orçamentos;
 - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 11 de março de 2022(fl. 101);

- e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 11 de março de 2022 (fl. 103);
- f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;

5. Na sequência, em data de 15 de março de 2022, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. **Contudo, na hipótese, a Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi justificado, devendo ser apresentada justificativa para tanto.**

10. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002² admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

² Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

11. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

12. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

13. **A Administração Municipal optou por realizar a contratação por Ata de Registro de Preços, afigurando-se escorreita a modalidade eleita.**

14. O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

15. Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

16. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

17. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

18. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. Da justificativa da contratação

19. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)³, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

20. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

21. **Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.**

22. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

23. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

³ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

24. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

25. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos deve ser chancelado pelo Prefeito Municipal, eis que ainda não há autorização para a contratação.

26. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

27. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

28. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

29. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

30. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

31. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

32. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

33. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, **é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta**

através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

34. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

35. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) *A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);*
- b) *A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);*
- c) *Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);*
- d) *Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).*

36. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

37. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

38. **No presente caso, houve a apresentação de 06 orçamentos, porém, nem todos eles contemplam todos os objetos do certame, deixando-se ainda, de promover-se a juntada de consulta de preço por meio eletrônico (internet) a qual foi citada no termo de referência, devendo ser esclarecida tal inconsistência.**

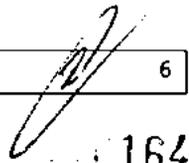
39. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

2.4. Das Exigências de Habilitação

40. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

41. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

42. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

43. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.5. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

44. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

45. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.6. Autorização para a abertura da licitação

46. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

47. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

48. No presente caso, tal exigência foi cumprida.

2.7. Da Minuta do Edital e seus Anexos

49. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato - o que foi atendido.

CONCLUSÃO

50. Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada, desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer, especialmente:

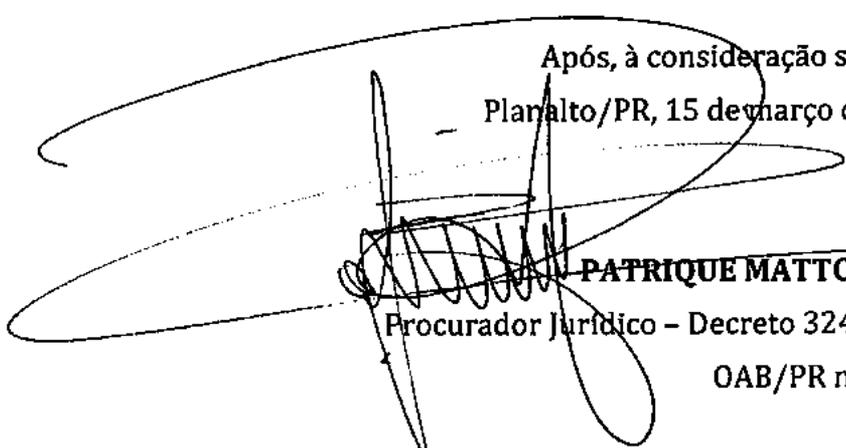
- a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus posteriores termos;
- c) Deve ser juntado justificativa aos autos para a não utilização do pregão eletrônico no presente caso;
- d) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas, especialmente no tocante aos apontamentos referentes a consulta de preços por meio eletrônico (internet).
- e) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar;
- f) É necessário que o Ilustre Prefeito Municipal emita autorização para a realização da presente licitação;

48. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

49. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

50. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.
Planalto/PR, 15 de março de 2022.


PATRIQUE MATTOS DREY
Procurador Jurídico - Decreto 3248/2010
OAB/PR n. 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

Planalto-PR, 16 de março de 2022.

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Pregoeiro(a)/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto a Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para paisagismo tais como: flores, folhagens, arbustos, árvores frutíferas, grama e ervas condimentares, ferramentas e acessórios de jardinagens para revitalização de áreas verdes, praças, escolas, espaços e prédios públicos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

Ao Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 002/2022.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **31/03/2022 às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.1.1- O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00 (nove) horas do dia 31/03/2022.**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para paisagismo tais como: flores, folhagens, arbustos, árvores frutíferas, grama e ervas condimentares, ferramentas e acessórios de jardinagens para revitalização de áreas verdes, praças, escolas, espaços e prédios públicos, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

LOTE 01: MUDAS					
Item	OBJETO	Quant	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Grama preta (Ophiopogon japonicus) acondicionadas em bandejas com	50	BAN	20,67	1.033,50

302

1

0168



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	dimensões 40 X 25 cm, com altura das mudas entre 05 a 10 cm.				
2.	Mudas de flor Cravina (<i>Dianthus chinensis</i>) condicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 25 cm, plantas nas cores mix..	50	BAN	21,75	1.087,50
3.	Mudas de flor Petúnia (<i>Petúnia</i> sp), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local, definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm , plantas nas cores mix.	50	BAN	23,00	1.150,00
4.	Mudas de flor Calêndula (<i>Calendula officinalis</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores amarelo e laranja.	30	BAN	26,60	798,00
5.	Mudas de flor de mel (<i>Lobularia marítima</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 05 cm a 10 cm, nas cores branca.	30	BAN	21,00	630,00
6.	Mudas de flor Viola F1 (<i>viola tricolor</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	50	BAN	28,98	1.449,00
7.	Mudas de flor de lobélia (<i>lobélia erinus</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 05 cm a 10 cm, na cor azul.	30	BAN	21,00	630,00
8.	Mudas de flor boca de leão (<i>Antirrhinum majus</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 20 cm , nas cores mix.	40	BAN	21,75	870,00
9.	Mudas de flor Lantana (<i>Lantana camara</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	80	BAN	26,40	2.112,00

3021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.	Mudas de flor vinca (<i>Catharanthus roseus</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	50	BAN	24,00	1.200,00
11.	Mudas de flor tagetes (<i>Tagetes erecta</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	50	BAN	22,60	1.130,00
12.	Mudas de flor onze horas (<i>Portulaca grandiflora</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	60	BAN	25,38	1.522,80
13.	Mudas de flor salvia (<i>Salvia splendens</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores azul e vermelha.	40	BAN	25,58	1.023,20
14.	Mudas de flor cineraria (<i>Jacobaea maritima</i>), mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástico, sistema radicular bem desenvolvido prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm .	40	UN	25,63	1.025,20
15.	Mudas de flor verbena (<i>Verbena hybrida</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm , nas cores mix.	40	BAN	26,20	1.048,00
16.	Mudas de lavanda (<i>Lavandula dentata</i>), mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm .	600	UN	14,86	8.916,00
17.	Mudas de flor falsa erica (<i>Cuphea gracilis</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	30	BAN	23,50	705,00
18.	Mudas de flor lirioppe (<i>Liriope muscari</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido prontas para transplantar em	200	UN	5,94	1.188,00

30/11

3

0170



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	local definitivo, com altura entre 25 cm a 30 cm.				
19.	Mudas de flor gerânios pendentes (<i>Pelargonium peltatum</i>), acondicionados em saco plástico ou em vasos plásticos de 725ml, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 25 cm a 30 cm, nas cores mix.	250	UN	11,35	2.837,50
20.	Mudas de flor clorofito (<i>Chlorophytum comosum</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura entre 25 cm a 30 cm.	300	UN	5,60	1.680,00
21.	Mudas de flor ixora (<i>Ixora coccinea</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura entre 20 cm a 25 cm.	350	UN	8,52	2.982,00
22.	Mudas de flor Begôninha – (<i>Begonia semperflorens</i>) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 10 cm a 15 cm, nas cores mix.	40	BAN	22,20	888,00
23.	Mudas de flor Kalanchoe (<i>Kalanchoe blossfeldiana</i>) acondicionados em sacos plástico, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm, nas cores mix.	400	UN	6,93	2.772,00
24.	Mudas de flor azaleia (<i>Rhododendron simsii</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido com altura entre 25 a 30 cm.	90	UN	17,48	1573,2
25.	Mudas de flor perpetua (<i>Gomphrena globosa</i>) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm, nas cores mix.	30	BAN	23,67	710,10
26.	Mudas de flor margarida (<i>Leucanthemum vulgare</i>) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm.	30	BAN	26,25	787,50
27.	Mudas de flor mini margaridas (<i>Bellis annua</i>) acondicionados em bandejas com	50	BAN	30,00	1.500,00

30ni 4

0171



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.				
28.	Mudas de flor euforbia/hiphop (<i>Euphorbia graminea</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura acima de 30 cm.	80	UN	24,56	1.964,80
29.	Mudas de flor mini zinia (<i>Zinnia sp</i>) acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm , nas cores mix.	30	BAN	29,25	877,5
30.	Mudas de flor agapanthus (<i>Agapanthus africanus</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido.com altura acima de 25 cm em cores mix.	50	BAN	36,00	1.800,00
31.	Mudas de Orquídea Bambu (<i>Arundina graminifolia</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 01 metro de altura	30	UN	35,25	1.057,50
32.	Mudas de Podocarpos (<i>Podocarpus</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido com altura minima 1,5m.	100	UN	29,75	2.975,00
33.	Mudas de Espirradeira (<i>Nerium oleander</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas com altura mínima 2 metros de altura em cores mix).	80	UN	33,66	2.692,80
34.	Mudas de arvoreta Jasmim manga (<i>Plumeria rubra</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e	80	UN	44,50	3.560,00

30N. 5
0172



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas com altura mínima 50 cm de altura em cores mix).				
35.	Mudas de arvore Cerejeira japonesa (<i>Prunus serrulata</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas com altura mínima 1,5 metros de altura, em cores mix).	150	UN	43,00	6.450,00
36.	Mudas de Buganville (<i>Bougainvillea</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas). Para desenvolver ela de maneira arbustiva com as podas em dia, de maneira que crie uma copa bem desenvolvida com caule de diâmetro mínimo de caule 04 cm e altura mínima de 01 metro em cores mix.	60	UN	47,75	2.865,00
37.	Mudas de Buganville (<i>Bougainvillea</i> sp) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas, para ser cultivadas como trepadeira (indução) com altura mínima de 01 metro nas cores mix).	30	UN	43,00	1.290,00
38.	Mudas de flor Russelia (<i>Russelia equisetiformis</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura entre 0,60 cm a 0,90 cm nas cores amarela e vermelha.	60	UN	26,37	1.582,20
39.	Muda Gardênia (<i>Gardenia jasminoides</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em	60	UN	30,75	1.845,00

30/01/2016 6
0173



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura mínima de 50 cm a 70 cm.				
40.	Muda de árvore Neve da montanha e/ou cabeleira de velho (Euphorbia leucocephala) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura mínima de 01 metro a 1,20 metros.	50	UN	45,74	2.287,00
41.	Mudas de Raphis (Rhapsis excelsa), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com no mínimo de 03 hastes e altura mínima de 60 cm de altura.	20	UN	45,25	905,00
42.	Mudas de Zamiculca (Zamiculcas Zamifloia), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com no mínimo de 05 haste e altura mínima de 60 cm de altura.	20	UN	63,75	1.275,00
43.	Mudas de Leia-Rubra - (Leea rubra), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura minina de 50 cm de altura com copada formada.	15	UN	52,25	783,75
44.	Mudas de Pacova (Philodendron martianum Filodendro), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com altura minina de 40 cm de altura.	15	UN	59,25	888,75
45.	Mudas de arbusto irisine (Iresine herbstii 'Carnaval') acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura entre 15 cm a 20 cm .	50	BAN	34,98	1.749,00
46.	Muda de Bambu Mossô (Phyllostachys	10	UN	114,50	1.145,00

BON: 7
0174



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	pubescens), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), seguindo os critério de amadurecimento dos bambus em vaso, altura mínima de 1,5 metro de altura bem folhado.				
47.	Mudas Pata de elefante (<i>Beaucarnea recurvata</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 60 cm de altura.	10	UN	62,22	622,20
48.	Mudas de palmeira Camadorea-elegante (<i>Chamaedorea elegans</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 50 cm de altura.	15	UN	60,00	900,00
49.	Mudas de arvore Murta de cheiro 1,5m (<i>Myrtus</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	80	UN	37,75	3.020,00
50.	Mudas de árvore Chuva de ouro 1,5m (<i>Cassia excelsa</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	80	UN	35,85	2.868,00
51.	Mudas de Hibisco (<i>Hibiscus rosa-sinensis</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 80 cm de altura	60	UN	27,50	1.650,00

30 mi 8

0175



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

52.	Mudas de Palmeira família ou areca (<i>Dypsis lutescens</i>), as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), com no mínimo de 05 haste e altura mínima de 60 cm de altura.	50	UN	53,20	2.660,00
53.	Mudas de Estrelícia ou Ave do Paraíso(<i>Strelitzia reginae</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 50 cm de altura.	80	UN	39,75	3.180,00
54.	Mudas de Palmeira rabo de raposa (<i>Wodyetia bifurcata</i>) as mudas deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, sistema radicular bem desenvolvidos(mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), altura mínima de 1,50 metro de altura	15	UN	213,98	3.209,70
55.	Mudas de Maça Julieta (<i>Malus X domestica</i>) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. apresentando diâmetro de colo mínimo de 4 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,50 m.	80	UN	35,92	2.873,60
56.	Mudas de Goiaba tailandesa (<i>Psidium guajava</i>) enxertadas fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro	60	UN	35,60	2.136,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	de colo mínimo de 4 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,50 m.				
57.	Mudas de Laranja Valência (<i>Citrus sinensis</i> L Osb) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	100	UN	30,39	3.039,00
58.	Mudas de Tangerina Ponkan (<i>Citrus spp</i>) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 03 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	80	UN	22,75	1.820,00
59.	Mudas de Mexerica do Rio (<i>Citrus deliciosa</i>) enxertadas fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	100	UN	31,56	3.156,00
60.	Mudas de Limao taiti (<i>Citrus × latifolia</i>) enxertadas, fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas	90	UN	22,75	2.047,5

30/10/10

0177



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 03 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.				
61.	Mudas de Acerola (<i>Malpighia emarginata</i>) enxertada, fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	80	UN	26,75	2.140,00
62.	Mudas de Pera (<i>Pyrus</i>) enxertada fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem formada; ramos laterais uniformemente distribuídos; folhas com coloração e formação normais; isenção de doenças. Apresentando floração ou com frutos em desenvolvimento. Apresentando diâmetro de colo mínimo de 3 cm; altura mínima da primeira bifurcação de 1,20 m.	70	UN	34,50	2.415,00
63.	Mudas de erva condimentar salsa (<i>Petroselinum crispum</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local, definitivo com altura entre 10 cm a 15 cm.	50	BAN	50,38	2.519,00
64.	Mudas de erva condimentar cebolinha (<i>Allium fistulosum</i>), acondicionados em bandejas com 15 mudas, plantas prontas para transplantar em local, definitivo com altura entre 10 cm a 15 cm.	50	BAN	29,13	1.456,50
65.	Mudas de erva condimentar salvia (<i>Salvia officinalis</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bem , plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura	300	UN	6,38	1.914,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	entre 10 cm a 20 cm.				
66.	Mudas de erva condimentar manjeriçã (Ocimum basilicum L.), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20cm.	300	UN	6,82	2.046,00
67.	Mudas de erva condimentar alecrim (Rosmarinus officinalis L.), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	6,84	2.052,00
68.	Mudas de erva condimentar orégano (Origanum vulgare L), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	6,82	2.046,00
69.	Mudas de erva condimentar tomilho (Thymus vulgaris), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	6,52	1.956,00
70.	Mudas de erva condimentar Manjerona (Origanum majorana), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	300	UN	6,84	2.052,00
71.	Mudas de erva medicinal poejo (<i>Mentha pulegium</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorrear); raiz principal sem defeitos;	300	UN	6,07	1.821,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.				
72.	Mudas de erva medicinal hortelã (<i>Mentha spicata</i>), fatores de qualidade de mudas: sistema radicular bem desenvolvido (saindo fácil da embalagem sem destorroar); raiz principal sem defeitos; parte aérea bens, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura entre 10 cm a 20 cm.	200	UN	6,05	1.210,00
VALOR TOTAL R\$ 138.051,30					

LOTE 02: EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS					
Item	OBJETO	Quant	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Tesoura para Cerca Viva, com Lâmina Metálica e Cabo de Madeira, com dimensões de comprimento 48,6 cm largura de 15,9 cm e altura 10,8 cm.	05	UN	40,47	202,35
02	Tesoura de Poda com Lâmina de aço e Cabo Emborrachado ergométrico. Dimensões de C 20 X L 5.8 X A 2 cm	05	UN	71,05	355,25
03	Tesoura de poda duas Mãos para corte de galhos ate 30mm com Lâminas em aço carbono especial temperado - Cabos de madeira 60 cm. -com corte cruzado com dimensões C 83 X L 23 X A 3.3 cm.	05	UN	85,06	425,30
04	Serrote De Poda curvo, com Cabo De Madeira, Lâmina em aço carbono flexível e de alta durabilidade. - "Comprimento da lâmina de 13" / 330 mm. - Cabo de madeira ergonômico. - Dentes com 03 arestas de corte.	05	UN	95,23	476,15
05	Pazinha para jardinagem estreita metálica com cabo de madeira com dimensões C 28.4 X L 7 X A 5.2 cm.	10	UN	20,84	208,40
06	Enxada temperada em todo o corpo da peça, A lâmina possui tamanho 1.5, O cabo de 130 cm desta ferramenta, Cabo com acabamento envernizado.	10	UN	51,92	519,20



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

07	Limitador de Grama com borda, confeccionado em Polietileno Reciclado, material resistente e flexível, permite vários formatos de canteiros, 50 metros x 11,5 cm largura na com verde.	10	Rolo	187,9	1.879,00
VALOR TOTAL R\$ 4.065,65					

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 142.116,95 (cento e quarenta e dois mil cento e dezesseis reais com noventa e cinco centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: 31/03/2022.

HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

d) Pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.1.6 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2.5 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

30/11

15

0182



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90(noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01(uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços(Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4-DESCCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60(sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 9 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02(do objeto) e no anexo I(proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02(dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9 –DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1-Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 -Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);

9.2.1.2 -Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 -Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 -Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2-Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60(sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.2.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.2.1 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do ultimo exercício.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3.1 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3.2 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do ultimo exercício.

9.2.3.3 – Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura reconhecida firma em cartório (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

30/01



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2.5 - Documentos Complementares:

9.2.5.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.5.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.5.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível(Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2-O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7-Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01(uma) hora anterior a abertura dos envelopes,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário de 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h, sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto a classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

30/01

21

0188



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.4-O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10(um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7-O(a) Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8-O(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3-DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05(cinco) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contratada terá o mesmo prazo para devolução (**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

12 - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

12.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

12.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.

13.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

13.3 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

13.4-Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

13.5-O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

13.5.1- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

13.5.2- Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

13.5.2.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.5.2.2- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.5.2.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.6- Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.7- O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

14- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1- A empresa deverá efetuar a entrega no local que for definido, dentro dos limites geográficos do Município de Planalto - PR, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de compra.

14.2- As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

14.3- A empresa deverá entregar um produto de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, adequadas para proteger seus conteúdos contra danos durante o transporte até o local de entrega.

14.3.1- As flores devem estar com folhagens verdes e em período de floração.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, até o 30º (trigésimo) dia útil contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

14.5- O requerimento de solicitação deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues/instalados os objetos;
- d) Prazo para instalação;
- e) Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

14.6- São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato.
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias financeiras em vigor.
- d) Definir o local de entrega dos materiais.
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do objeto.
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos materiais.

14.7- São Obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- b) Proceder à substituição do produto com defeito, por outro em perfeito estado, sem ônus para o Município;
- c) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666/93.
- d) Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.
- e) Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- f) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- g) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- i) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL.

15.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

15.1.1.1- Multa de até 2,0 %(dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

15.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

15.1.1.4- 10%(dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

15.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

15.2.2- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução da Ata;

30/01

27

0194



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

15.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.
- b) 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

15.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da Ata faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

16- DO REAJUSTE

16.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

16.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

16.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Contratada.

16.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

16.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributação Municipal.

17.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00430	03.107.04.124.0402.2015	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00940	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01270	07.121.12.361.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01310	07.121.12.361.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02040	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02520	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
02720	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02830	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02930	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

17.3- Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

17.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, a vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.1.

17.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

17.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição do processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 024/2022.

17.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

17.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

18.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 18.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30h e 11:30h e das 13:30h e 17:30h.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

18.2- O prazo para impugnação do Edital é de 3(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

18.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei n° 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

18.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

18.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

18.7- Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivos.

18.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

19.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período.

20 – DA CONTRATAÇÃO

20.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Detentora da Ata, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

20.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

20.2.1- As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

20.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

20.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

20.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

20.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

20.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

20.5.1- Até a efetiva celebração da Ata de Registro de Preços com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

21.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

21.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

21.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22 - ANEXOS DO EDITAL

22.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;
ANEXO VIII – Minuta de Contrato.
ANEXO IX – Termo de Referência.

Planalto-PR, 16 de março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Boni³³ 200



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022 ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ _____ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos Sr.(a) _____ o(a)

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO
(assinatura com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ _____ Nº

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

_____ O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

30/01

35
0202



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ _____ Nº

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

30/11

36

0203



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:

CNPJ

Nº

ENDEREÇO

FONE:

MUNICÍPIO:

EST.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

_____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

30/01

37

0204



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ _____ Nº

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022

Aos dias do mês de de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Boni, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 024/2022** por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para paisagismo tais como: flores, folhagens, arbustos, árvores frutíferas, grama e ervas condimentares, ferramentas e acessórios de jardinagens para revitalização de áreas verdes, praças, escolas, espaços e prédios públicos, a fim de atender as necessidades do Município de Planalto -PR, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço unitário	Preço total

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

39
0206



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. A aquisição obedecerá a conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1- A detentora da Ata deverá efetuar a entrega no local da obra ou local que for definido, dentro dos limites geográficos do Município de Planalto - PR, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de compra.

4.2- As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

4.3- A detentora da Ata deverá entregar um produto de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, adequadas para proteger seus conteúdos contra danos durante o transporte até o local de entrega.

4.3.1 – As flores devem estar com folhagem verde e em período de floração.

4.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da detentora da Ata indicada pela mesma, até o 30º (trigésimo) dia útil contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

4.5- O requerimento de solicitação deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues/instalados os objetos;
- d) Prazo para instalação;
- e) Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.6- São Obrigações da Detentora da Ata:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato.
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias financeiras em vigor.
- d) Definir o local de entrega dos materiais.
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do objeto.
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos materiais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.7- São Obrigações da Detentora da Ata:

- a) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- b) Proceder à substituição do produto com defeito, por outro em perfeito estado, sem ônus para o Município;
- c) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666/93.
- d) Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.
- e) Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.
- f) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- g) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- i) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Detentora da Ata, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00430	03.107.04.124.0402.2015	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00940	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01270	07.121.12.361.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01310	07.121.12.361.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02040	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02520	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
02720	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02830	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02930	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **representante da Secretaria Municipal de Agricultura**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a entrega do objeto, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o Servidor **Willian Fernando Kegler** para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à Detentora da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à Detentora da Ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso seja inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30(trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Detentora da Ata interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Ata, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da ata faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações da Detentora da ATA:

11.1.1. A detentora da ATA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.5. A entrega deverá ser realizada de acordo com a boa técnica; onde serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

11.1.6. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

11.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.8. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

11.2. São Obrigações da Contratante:

11.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;

11.2.2. Dar à Detentora da Ata as condições necessárias à regular execução do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA COMUNICAÇÃO e SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

30. 46

0213



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 024/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 024/2022**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Boni, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, de de 2022.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

(NOME)
Detentora da Ata
Representante Legal

Boni 47
0214



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a), brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial SRP Nº 024/2022 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é contratação de empresa para aquisição de tubos e aduelas de concreto armado pré-moldado, destinados à construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto –PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço unitário	Preço total

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº024/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória prestação dos serviços contratados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos na cláusula 17.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) A empresa deverá efetuar a entrega no local que for definido, dentro dos limites geográficos do Município de Planalto - PR, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de compra.
- b) As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
- c) A empresa deverá entregar um produto de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, adequadas para proteger seus conteúdos contra danos durante o transporte até o local de entrega.
- d) As flores devem estar com folhagens verdes e em período de floração.
- e) O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, até o 30º (trigésimo) dia útil contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- f) O requerimento de solicitação deverá conter as seguintes informações:
Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
Discriminação dos itens a serem adquiridas;
Local onde serão entregues/instalados os objetos;
Prazo para instalação;
Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

Paragrafo Terceiro: São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato.
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias financeiras em vigor.
- d) Definir o local de entrega dos materiais.
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do objeto.
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos materiais.

Paragrafo Quarto: São Obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- b) Proceder à substituição do produto com defeito, por outro em perfeito estado, sem ônus para o Município;
- c) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666/93.
- d) Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.
- e) Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais
- f) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários
- g) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- i) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00430	03.107.04.124.0402.2015	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00940	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01270	07.121.12.361.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01310	07.121.12.361.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02040	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02520	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
02720	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02830	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02930	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Parágrafo Segundo - O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou

30/11/53

0220



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

i) dissolução de Sociedade;

j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 - Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

30/11/2021 54



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, ____ de ____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

30/11

55

222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 024/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 024/2022, conforme descrito abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para paisagismo tais como: flores, folhagens, arbustos, árvores frutíferas, grama e ervas condimentares, ferramentas e acessórios de jardinagens para revitalização de áreas verdes, praças, escolas, espaços e prédios públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 142.116,95 (cento e quarenta e dois mil cento e dezesseis reais com noventa e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA: 31 de março de 2022 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D6CA6D40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/03/2022. Edição 2479

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>